

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Resolução nº 013/2013, do TJPA, e na Resolução nº 75, de 12 de maio de 2009, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), publicada no Diário Oficial da União e no Diário da Justiça Eletrônico, TORNA PÚBLICA a realização de Concurso Público de provas e títulos para preenchimento de vagas para o cargo de Juiz de Direito Substituto da Carreira da Magistratura do Poder Judiciário do Estado do Pará, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital e executado pela Comissão do Concurso e, por delegação, pela Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP, sob a coordenação e supervisão dos membros da Comissão do Concurso, conforme descrito no subitem 1.4 deste edital.

1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento de 40 (quarenta) vagas, mais cadastro reserva, para o cargo de Juiz de Direito Substituto da Magistratura do Estado do Pará, sendo reservadas aos candidatos com deficiência 5% das vagas previstas neste Edital e daquelas que forem criadas ou vagarem durante o prazo de validade do Concurso.

1.3 O valor do subsídio inicial é de R\$ 19.083,06 (dezenove mil, oitenta e três reais e seis centavos), nos termos da Lei Estadual nº 7.696/2013.

1.4 A seleção para o cargo de que trata este Edital compreenderá as etapas a seguir:

I - Primeira etapa – uma prova objetiva seletiva, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade da Fundação VUNESP;

II - Segunda etapa – duas provas escritas discursivas, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade da Fundação VUNESP;

III - Terceira etapa – composta pelas fases a seguir, de caráter eliminatório:

a) Inscrição Definitiva e Sindicância da Vida Progressiva e Investigação Social, de responsabilidade da Comissão de Concurso do TJPA;

b) Exame de sanidade física e mental, de responsabilidade da Fundação VUNESP;

c) exame psicotécnico, de responsabilidade da Fundação VUNESP.

IV - Quarta etapa – uma prova oral, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade da Comissão de Concurso do TJPA;

V - Quinta etapa – prova de títulos, de caráter classificatório, de responsabilidade da Fundação VUNESP;

1.6 Além das etapas descritas no subitem 1.4, o Concurso contemplará, ainda, a perícia médica a ser realizada para o candidato que se declarar portador de deficiência, de responsabilidade da Fundação

VUNESP, a fim de verificar a compatibilidade das atribuições do cargo com a(s) deficiência(s) declarada(s).

1.7 Todas as etapas serão realizadas na cidade de Belém/PA.

1.7.1 Por qualquer que seja o motivo, devidamente justificado, essas poderão ser realizadas em outras localidades.

2 DO INGRESSO NO CARGO

2.1 Será exigido dos candidatos diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior de bacharel em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e 03 (três) anos de atividade jurídica exercida após a obtenção do grau de bacharel em Direito.

2.2 A entrega da documentação comprobatória do tempo de atividade jurídica, a que se refere o subitem 2.1 deste Edital dar-se-á por ocasião da inscrição definitiva dos candidatos aprovados na segunda prova escrita discursiva (P3).

2.2.1 O candidato que não entregar o respectivo diploma registrado no Ministério da Educação (MEC) e não comprovar o tempo de atividade jurídica, no ato da inscrição definitiva, será excluído do concurso público.

2.2.2 Considera-se atividade jurídica:

2.2.2.1 aquela exercida, com exclusividade, por bacharel em Direito;

2.2.2.2 o efetivo exercício de advocacia, inclusive voluntária, mediante a participação anual mínima em 5 (cinco) atos privativos de advogado (art. 1º, Lei nº 8.906, 4 de julho de 1994) em causas ou questões distintas;

2.2.2.3 o exercício de cargos, empregos ou funções, inclusive de magistério superior, que exija a utilização preponderante de conhecimento jurídico;

2.2.2.4 o exercício da função de conciliador em tribunais judiciais, juizados especiais, varas especiais, anexos de juizados especiais e/ou de varas judiciais, no mínimo por 16 (dezesesseis) horas mensais e durante 01 (um) ano;

2.2.2.5 o exercício da atividade de mediação ou de arbitragem na composição de litígios.

2.2.3 Comprovação da atividade jurídica:

2.2.3.1 a comprovação do tempo de atividade jurídica relativa a cargos, empregos ou funções não privativos de bacharel em Direito deverá ser realizada mediante certidão circunstanciada, expedida pelo órgão competente, indicando as respectivas atribuições e a prática reiterada de atos que exijam a utilização preponderante de conhecimento jurídico, cabendo à Comissão de Concurso, em decisão fundamentada, analisar a validade do documento;

2.2.3.2 é vedada, para efeito de comprovação de atividade jurídica, a contagem do estágio acadêmico ou qualquer outra atividade anterior à obtenção do grau de bacharel em Direito;

2.2.3.3 fica assegurado o cômputo de atividade jurídica decorrente da conclusão, com frequência e aproveitamento, de curso de pós-graduação comprovadamente iniciado antes da entrada em vigor da Resolução nº 75/2009, do Conselho Nacional de Justiça.

3 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 Do total de vagas, compreendendo aquelas que vierem a ser criadas e as que vagarem durante o prazo de validade do Concurso, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, do art. 7º, parágrafo único e da Lei nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99, e suas alterações.

3.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse o total de 20% (vinte por cento) das vagas referidas no subitem 3.1.

3.1.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, e na Súmula nº 377, Superior Tribunal de Justiça.

3.1.3 Não serão consideradas como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

3.1.4 Os candidatos portadores com deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao conteúdo, à avaliação, ao horário e ao local de aplicação das provas.

3.2 Além das exigências comuns a todos os candidatos para a inscrição preliminar no concurso, o candidato portador com deficiência deverá, no ato de inscrição preliminar:

a) declarar-se deficiente;

b) encaminhar na forma do subitem 3.2.1. cópia do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido até 30 (trinta) dias antes da publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

c) o candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional de, no máximo, uma hora para realização das provas, deverá enviar solicitação por escrito e a documentação indicada na letra “b” deste subitem, fazendo constar do envelope “Concurso Público Tribunal de Justiça do Pará – Magistratura (laudo médico), na forma e no prazo previstos no subitem 5.2.8, com justificativa acompanhada de laudo e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 2º do art. 40 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

3.2.1 O candidato com deficiência deverá encaminhar cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) a que se refere à alínea “b” do subitem 3.2, por SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, postado impreterivelmente até o dia 02 de maio de 2014, para a Fundação VUNESP, sita na Rua Dona Gemaine Burchard, 515, Água Branca, São Paulo/SP, CEP 05002-062.

3.2.1.1 O candidato poderá, ainda, entregar até o dia 02 de maio de 2014, em dias úteis, das 8 horas às 17 horas, pessoalmente ou por terceiro, a cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) a que se refere à alínea “b” do subitem 3.2, na Fundação VUNESP, localizada no endereço citado no subitem anterior.

3.2.2 O envio/entrega da documentação exigida é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Fundação VUNESP não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação a seu destino.

3.3 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 5.2.8 deste edital, atendimento/condição especial, no ato da inscrição, para a realização das provas, indicando as condições das quais necessita, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

3.4 A documentação exigida terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvida, inclusive para fornecimento de cópias, assim como não serão fornecidas cópias desta documentação.

3.4.1 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer como deficiente e sua convocação para a perícia médica, a ser promovida pela Comissão Multiprofissional, de responsabilidade da Fundação VUNESP, quanto à existência da deficiência apresentada, será divulgada exclusivamente na Internet, no endereço eletrônico <http://www.vunesp.com.br>, na data provável de 21 de maio de 2014, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3.5 A inobservância do disposto neste capítulo acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais necessárias.

3.6 Para efeito dos prazos estipulados neste capítulo, será considerado, conforme o caso, a data da postagem pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, ou a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.

3.7 DA PERÍCIA MÉDICA

3.7.1 Serão convocados para se submeter à perícia médica, promovida por Comissão Multiprofissional, sob responsabilidade da Fundação VUNESP, todos os candidatos portadores de deficiência que tiverem sua inscrição preliminar deferida.

3.7.1.1 A perícia médica verificará a qualificação do candidato como deficiente ou não, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

3.7.1.2 A convocação para realização da perícia médica será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Pará e divulgado na Internet, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br.

3.7.1.1 A Comissão Multiprofissional será composta por 2 (dois) médicos, 1 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil e 2 (dois) membros do Poder Judiciário do Estado do Pará, cabendo ao mais antigo presidí-la.

3.7.2 O candidato deverá comparecer à perícia médica munido de documento de identidade original e de laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência, de acordo com modelo constante do Anexo III deste Edital.

3.7.3 O laudo médico original ou cópia autenticada em cartório será retido pela Fundação VUNESP por ocasião da realização da perícia médica.

3.7.4 O candidato convocado para a perícia médica deverá comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, conforme Edital de Convocação.

3.7.5 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica de que trata o subitem 3.6, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido até 30 dias antes da data da publicação deste Edital, bem como que não for qualificado na perícia médica como deficiente ou, ainda, que não comparecer à perícia.

3.8 O candidato reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, caso seja aprovado no Concurso, figurará na lista de classificação geral.

3.9 A compatibilidade ou não da deficiência do candidato com as atribuições do cargo será avaliada durante o estágio probatório. O candidato com deficiência poderá ser exonerado no decorrer do estágio

probatório em decorrência da incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo.

3.10 A cada etapa do Certame serão publicadas, além da lista geral de aprovados, a listagem composta exclusivamente pelos candidatos portadores de deficiência que alcançarem a nota mínima exigida.

3.11 As vagas definidas no subitem 3.1 que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

3.12 O resultado da perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Pará e divulgado na internet, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br, na data provável de 12 de junho de 2014.

4 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

4.1 Ser aprovado no Concurso Público;

4.2 estar em pleno exercício dos direitos civis e políticos;

4.3 ter nacionalidade brasileira;

4.4 estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares;

4.5 ter, por ocasião da inscrição definitiva, 3 (três) anos de atividade jurídica, exercida após a obtenção do grau de bacharel em Direito;

4.6 ter, na investigação procedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará, comprovados bons antecedentes morais e sociais, bem como saúde física e mental e características psicológicas adequadas ao exercício do cargo;

4.7 não possuir sentença criminal condenatória transitada em julgado, não estar sendo processado criminalmente e nem ter sofrido penalidades por prática de atos desabonadores no exercício profissional e

4.8 cumprir as determinações deste Edital.

5 DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR

5.1 DA ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PRELIMINARES

5.1.1 Ficam abertas as inscrições preliminares para o Concurso Público de provas e títulos para o cargo de Juiz de Direito Substituto, grau inicial da Magistratura vitalícia, regulado pelo presente edital.

5.1.2. A inscrição preliminar deverá ser, exclusivamente, realizada pela internet, no site: www.vunesp.com.br, observado o horário oficial de Brasília, das 10 horas de 31 de março de 2014 às 16 horas de 30 de abril de 2014.

5.1.2. Para inscrever-se, o candidato deverá:

I. acessar o site: www.vunesp.com.br, durante o período das inscrições;

II. localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;

III. ler total e atentamente respectivo Edital;

IV. preencher total e corretamente o formulário de inscrição e a declaração de que possui os requisitos constantes deste edital;

V. gerar o boleto bancário para efetuar o correspondente pagamento da taxa até a data limite para o encerramento das inscrições, no valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais);

5.1.2.1 O boleto bancário poderá ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecendo-se aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

5.1.2.2 O pagamento da taxa de inscrição preliminar deverá ser efetuado até o dia 02 de maio de 2014.

5.1.3 No momento da inscrição preliminar, sob as penas da lei, o candidato declarará:

- a) que é brasileiro (artigo 12 da Constituição Federal);
- b) que é bacharel em Direito e que deverá atender, até a data da inscrição definitiva, a exigência de 3 (três) anos de atividade jurídica exercida após a obtenção do grau de bacharel em Direito;
- c) estar ciente de que a não apresentação do respectivo diploma, devidamente registrado no Ministério da Educação, e a comprovação da atividade jurídica, no ato da inscrição definitiva, acarretará a sua exclusão do Concurso Público;
- d) que aceita as demais regras pertinentes ao Concurso, consignadas neste Edital.

5.1.4 O candidato que pretenda concorrer às vagas reservadas aos candidatos deficientes deverá declarar, sob as penas da lei, que deficiente, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e alterações posteriores, assinalando o campo reservado para esse fim no requerimento padronizado de que trata este subitem.

5.1.5 A relação das inscrições preliminares deferidas será publicada no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Pará e divulgada na Internet, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br, na data provável de 12 de junho de 2014.

5.1.6 No prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação a que se refere o subitem anterior, qualquer cidadão poderá representar contra os candidatos inscritos em petição escrita e fundamentada endereçada ao presidente da Comissão do Concurso, desde logo oferecendo ou indicando provas.

5.2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO PRELIMINAR NO CONCURSO PÚBLICO

5.2.1 Antes de efetuar a inscrição preliminar, o candidato deverá ter conhecimento do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivado o pedido de inscrição preliminar, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração ou seu cancelamento.

5.2.2 É vedada inscrição preliminar condicional, extemporânea, pelos Correios, por fax ou por correio eletrônico.

5.2.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros, bem como para outros concursos.

5.2.4 Para efetuar inscrição preliminar, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.2.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição preliminar serão de inteira responsabilidade do candidato e aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta terá o pedido de inscrição preliminar indeferido.

5.2.6 O valor correspondente ao pagamento da taxa de inscrição preliminar não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Certame, por conveniência da Administração Pública.

5.2.7 DOS PROCEDIMENTOS PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

5.2.7.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto nos casos previstos na Lei Estadual nº 6.988, de 2 de julho de 2007, e no Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008, conforme procedimentos descritos a seguir.

5.2.7.2 Terá direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

- a) for deficiente;
- b) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

c) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

5.2.7.3 O candidato que preencher o requisito citado na letra “a” do subitem anterior e desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição neste concurso público deverá enviar, por meio eletrônico vunesp@vunesp.com.br, no período das 10 horas de 31 de março de 2014 às 23 horas e 59 minutos de 01 de abril de 2014, o requerimento de isenção, devidamente conferido e assinado, disponibilizado na internet, no endereço www.vunesp.com.br, e cópia dos seguintes documentos:

a) CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido até 30 (trinta) dias antes da publicação deste edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

5.2.7.3.1 Para o candidato que encaminhar a documentação prevista no subitem 3.2.1 deste Edital, desde que via SEDEX, não haverá necessidade de nova entrega, consoante ao que dispõe o subitem 5.2.7.3 deste edital.

5.2.7.4 O candidato que preencher os requisitos citados nas letras “b” ou “c” do subitem 5.2.7.2, poderá solicitar a isenção de taxa mediante requerimento disponível por meio do aplicativo para a solicitação de inscrição, no período das 10 horas de 31 de março de 2014 e 23 horas e 59 minutos de 01 de abril de 2014, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br, contendo:

a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e

b) declaração de que atende à condição estabelecida na letra “c” do subitem 5.2.7.2 deste edital.

5.2.7.4.1 A Fundação VUNESP consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.2.7.5 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder esse, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do Concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

5.2.7.6 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) não observar, conforme o caso, a forma, o prazo e os horários estabelecidos nos subitens 5.2.7.3 e 5.2.7.4 deste edital.

5.2.7.8 Não será permitida, após o envio do requerimento de isenção de taxa de inscrição e dos documentos comprobatórios, conforme subitem 5.2.7.3, a complementação da documentação.

5.2.7.9 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Fundação VUNESP.

5.2.7.10 A relação provisória dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até a data provável de 16 de abril de 2014, exclusivamente e oficialmente no endereço eletrônico www.vunesp.com.br.

5.2.7.10.1 O candidato disporá de 02 (dois) dias para interpor recurso contra o indeferimento, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.2.7.11 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico www.vunesp.com.br e imprimir o boleto bancário para pagamento até o dia 02 de maio de 2014, conforme procedimentos descritos neste edital.

5.2.7.12 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior não terá sua inscrição efetivada para este Concurso Público.

5.2.7.13 O candidato que tiver deferido seu pedido de isenção do valor da taxa de inscrição deferido, terá sua inscrição automaticamente efetivada, sem necessidade de qualquer outro procedimento.

5.2.8 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

5.2.8.1 O candidato que necessitar de atendimento especial, deficiente ou não, para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição disponibilizada no endereço eletrônico www.vunesp.com.br, os recursos especiais necessários a tal atendimento.

5.2.8.2 O candidato que solicitar atendimento especial na forma estabelecida no subitem 5.2.8.1, deverá enviar a cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado.

5.2.8.3 A documentação citada no subitem 5.2.8.2 poderá ser entregue até 02 de maio de 2014, em dias úteis, das 8 horas às 17 horas, pessoalmente ou por terceiro, na Fundação VUNESP, Rua Dona Germaine Burchard, 515, CEP 05002-062, São Paulo - SP, ou enviada pelos Correios por SEDEX ou carta registrada, para a Fundação VUNESP, no referido endereço até 02 de maio de 2014. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

5.2.8.4 O fornecimento da cópia simples do CPF e do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), por qualquer meio, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Fundação VUNESP não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

5.2.8.5 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, na forma do subitem 5.2.8.3, deverá encaminhar, ainda, cópia da certidão de nascimento da criança e levar um acompanhante maior de idade, devidamente comprovada, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

5.2.8.5.1 Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 5.2.8.3, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra que ateste a data provável do nascimento.

5.2.8.5.2 A Fundação VUNESP não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

5.2.8.6 A cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) valerão somente para este Concurso e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desta documentação.

5.2.8.7 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico www.vunesp.com.br, na ocasião da divulgação do edital de locais e horários de realização das provas.

5.2.8.7.1 O candidato disporá de dois dias para interpor recurso contra o indeferimento, pelo e-mail vunesp@vunesp.com.br.

Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.2.8.8 A solicitação de atendimento especial será deferida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6 DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

6.1 Os objetos de avaliação para as provas estão contidos nos Anexos I e II deste Edital, de acordo com os Anexos IV e VI da Resolução nº 75/2009, do Conselho Nacional de Justiça.

6.1.1 O Concurso desenvolver-se-á, sucessivamente, em cinco etapas, conforme descrito a seguir:

6.1.1.1. Primeira Etapa: Prova Objetiva Seletiva;

6.1.1.2. Segunda Etapa: Provas Escritas;

6.1.1.3. Terceira Etapa: Inscrição Definitiva, Sindicância da Vida Progressiva e Investigação Social, Exame de Sanidade Física e Mental e Exame Psicotécnico;

6.1.1.4. Quarta Etapa: Prova Oral;

6.1.1.5. Quinta Etapa: Prova de Títulos.

6.2. Será admitido no local da prova apenas o candidato que estiver trajado de forma compatível e munido de caneta esferográfica de material transparente, com tinta de cor azul preferencialmente ou preta, e um dos seguintes documentos de identificação, no original, com foto que permitida sua identificação, expedido por órgão oficial há, no máximo, 10 (dez) anos:

Cédula de identidade (RG);

Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas ou pelas Polícias Militares ou pelos Corpos de Bombeiros Militares;

Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997;

Passaporte;

Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

Certificado Militar;

Comprovante de inscrição, no caso de o nome não constar do local da prova objetiva seletiva, no Edital de Convocação, publicado disponibilizado no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na respectiva página do Concurso.

6.2.1. Não serão aceitos para efeito de identificação documentos sem foto como Boletim de Ocorrência, Protocolos de requisição de documentos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei nº 9.503/1997, Carteira de Estudante, Crachás, dentre outros.

6.3. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos quanto à realização da prova.

6.4. Durante a realização da prova, não será permitido o uso de máquinas calculadoras, pagers, telefones celulares, tablets, relógios digitais ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos e, ainda, boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou outros materiais não classificados como estritamente necessários à realização da prova.

6.4.1. A Fundação VUNESP fornecerá, antes do início da(s) prova(s), embalagem plástica, para o acondicionamento de objetos pessoais do candidato, inclusive de relógio com calculadora e de telefone celular ou de qualquer outro equipamento eletrônico e/ou material de comunicação, desligados, que somente poderá ser aberta no final da aplicação e fora do local de prova.

6.4.2. A embalagem plástica deverá permanecer durante todo o processo debaixo da carteira.

6.4.3. Pertences pessoais dos candidatos como bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

6.5. O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a aplicação da prova sem o acompanhamento de um fiscal e, tampouco, levar consigo qualquer um dos materiais fornecidos.

6.6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira à Fundação VUNESP com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da aplicação da prova.

6.6.1. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, devidamente comprovada, que ficará em lugar reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

6.6.2. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal, sem o material de aplicação das provas e sem o acompanhante.

6.6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação na duração da prova da candidata.

6.6.4. Excetuada esta situação, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive de menor de idade nas dependências do local de realização de prova.

6.7. Não será permitida a interferência e a participação de outras pessoas, durante a realização das provas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim, de acordo com o Capítulo 5 deste Edital, ocasião em que o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundação VUNESP, devidamente treinado.

6.8. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de provas.

6.9. Os membros da Comissão do Concurso ou os responsáveis pela aplicação das provas não emitirão esclarecimentos a respeito das questões formuladas, da inteligência (do entendimento) de seu enunciado ou da forma de respondê-las.

6.10. No início da prova poderá ser colhida a impressão digital do candidato, sendo que na impossibilidade de o candidato realizar o procedimento, deverá registrar sua assinatura, em campo predeterminado, por 3 (três) vezes.

6.11. A Fundação VUNESP poderá utilizar detector de metal quando da aplicação da prova.

7 PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA SELETIVA

7.1 A prova objetiva seletiva (P1) terá a duração de 5 horas e será aplicada na data provável de 06 de julho de 2014, no período da manhã.

7.1.1 Na data provável de 20 de junho de 2014, será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Pará e divulgado na internet, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br, Edital informando a disponibilização da consulta ao local e o horário de realização das provas.

7.1.2 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

7.1.3 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o referido endereço eletrônico para verificar o seu local de provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

7.1.4 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pela Fundação VUNESP.

7.1.5 O resultado final na prova objetiva seletiva será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Pará e divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br, na data provável de 14 de agosto de 2014.

7.2 A prova objetiva seletiva, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 10,00 (dez) pontos e será composta de 100 (cem) questões será composta de 100 (cem) questões.

7.3 As questões da prova objetiva seletiva serão de múltipla escolha com cinco alternativas cada e sem fator de correção, ou seja, uma ou mais questões erradas não eliminarão uma ou mais questões certas.

7.4 Na prova objetiva seletiva, não será permitida a utilização de qualquer material de consulta.

7.5 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva seletiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova.

7.5.1 O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, no caderno de questões e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

7.6 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas.

7.6.1 Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não preenchido integralmente.

7.7 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

7.8 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

7.9 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundação VUNESP, devidamente treinado.

7.10 A nota em cada questão da prova objetiva seletiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 0,10 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,0 ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova, haja mais de uma marcação ou não haja marcação.

7.11 O cálculo da nota em cada bloco da prova objetiva seletiva (I a III), comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma das notas obtidas em todas as questões que o compõe.

7.12 A nota na prova objetiva seletiva será igual à soma das notas obtidas em cada bloco da prova objetiva seletiva.

7.13 Será considerado habilitado, na prova objetiva seletiva, o candidato que obtiver o mínimo de 30% (trinta por cento) de acerto das questões em cada bloco e, satisfeita essa condição, alcançar, também, nota final de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de acertos do total referente à soma algébrica das notas dos três blocos.

7.14 Os candidatos que não alcançarem o aproveitamento especificado no subitem anterior serão eliminados do Concurso Público, não tendo nele qualquer classificação.

7.15 Classificar-se-ão para a segunda etapa (primeira e segunda prova escrita discursiva), havendo até 1.500 (mil e quinhentos) inscritos, os 200 (duzentos) candidatos que obtiverem as maiores notas após o julgamento dos recursos contra os gabaritos preliminares e, havendo mais de 1.500 (mil e quinhentos) inscritos, os 300 (trezentos) candidatos que obtiverem as maiores notas após o julgamento dos recursos contra os gabaritos preliminares.

7.16 Todos os candidatos empatados na última posição de classificação serão admitidos às provas escritas discursivas, mesmo que ultrapassem o limite previsto no subitem 7.15 deste edital.

7.16.1 A redução prevista no subitem 7.15 deste edital não se aplica aos candidatos que concorram às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, os quais serão convocados para a segunda etapa do certame em lista específica, desde que tenham obtido a nota mínima exigida para todos os outros candidatos, sem prejuízo dos demais 200 (duzentos) ou 300 (trezentos) primeiros classificados, conforme o caso.

8 DA SEGUNDA ETAPA – PROVAS ESCRITAS DISCURSIVAS

8.1 As provas escritas discursivas estão previstas para a realização nos dias 30 e 31 de agosto e 01 de setembro de 2014.

8.1.1 A convocação para as provas escritas discursivas serão publicados no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Pará e divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br, na data provável de 14 de agosto de 2014.

8.2 A segunda etapa do Concurso será composta de 2 (duas) provas escritas: P2 (discursiva, composta de quatro questões) e P3 (composta de duas provas práticas de sentença), podendo haver consulta à

legislação desacompanhada de anotação ou comentário, vedada a consulta a obras doutrinárias, súmulas e transcrições e orientações jurisprudenciais, exposição de motivos e outros textos que contenham qualquer conteúdo similar aos indicados anteriormente, devendo os candidatos trazerem os textos de consulta com as partes não permitidas isoladas por grampo ou por fita adesiva, de modo a impedir a utilização, sob pena de não poder consultá-los.

8.2.1 As provas escritas discursivas valerão 10 (dez) pontos cada.

8.2.1.1 Cada uma das quatro questões da primeira prova escrita discursiva (P2) valerá 2,5 (dois e meio) pontos e a nota final nesta primeira prova escrita discursiva será a soma das notas obtidas em cada questão.

8.2.1.2 Será aprovado na primeira prova escrita discursiva (P2), o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis) pontos.

8.2.1.3 Só terá sua segunda prova escrita (P3) corrigida os candidatos que obtiverem a nota mínima exigida no subitem anterior.

8.2.1.4 Cada uma das duas sentenças da segunda prova escrita (P3) valerá 10,0 (dez pontos) e a nota nessa segunda prova escrita discursiva será a média aritmética das notas obtidas em cada sentença.

8.2.1.5 Será aprovado na segunda prova escrita (P3), o candidato que obtiver, em cada sentença, nota igual ou superior a 6,0 (seis) pontos.

8.2.2 As provas escritas têm o objetivo de avaliar o conhecimento do conteúdo, a capacidade do candidato desenvolver a questão apresentada com clareza, coerência e objetividade, a organização do texto, a técnica de redação, o domínio do léxico e a correção gramatical.

8.3 A primeira prova escrita discursiva será realizada em um único turno, com duração de 04 (quatro) horas: as 4 questões versarão sobre as matérias discriminadas no quadro de provas deste edital. O candidato deverá elaborar textos de até 30 (trinta) linhas cada um.

8.3.1 Na segunda prova escrita discursiva (P3), as sentenças serão realizadas em dias sucessivos e o tempo de duração será de 04 (quatro) horas para cada uma delas.

8.4 A segunda prova escrita será uma prova prática abordando temas jurídicos constantes dos Anexos I e II deste edital e consistirá na elaboração de 01 (uma) sentença cível e de 01 (uma) sentença criminal de até 180 (cento e oitenta) linhas para cada sentença.

8.5 As provas escritas deverão ser manuscritas, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal da Fundação VUNESP devidamente treinado, para o qual deverá ditar os textos, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

8.6 Não será prestado ao candidato nenhum esclarecimento sobre o enunciado das questões ou sobre o modo de resolvê-las.

8.7 Nas provas escritas discursivas, o candidato deverá assinar única e exclusivamente nos locais destinados especificamente para essa finalidade, no canhoto destacável da capa do caderno.

8.7.1 Qualquer sinal, marca, desenho, rubrica, assinatura ou nome, feito pelo candidato, em qualquer local do caderno que não o estipulado pela Vunesp para a assinatura do candidato, que possa permitir sua identificação, acarretará a atribuição de nota zero à prova escrita e a consequente eliminação do candidato do concurso.

8.8 Nas provas escritas, é vedado o uso de corretor de texto, de caneta marca-texto ou de qualquer outro material que possa identificar a prova sob pena de atribuição de nota zero à prova escrita e a consequente eliminação do candidato do Concurso.

8.9 Não será admitido o uso de qualquer outra folha de papel – para rascunho ou como parte ou resposta definitiva – diversa das existentes no caderno. Para tanto, o candidato deverá atentar para

os espaços específicos destinados para rascunho e para resposta definitiva, a fim de que não seja prejudicado.

8.10 Os espaços de textos definitivos serão os únicos documentos válidos para avaliação das provas escritas. Os espaços para rascunho nos cadernos de provas serão de preenchimento facultativo e não valerão para tal finalidade.

8.11 Nenhum caderno das provas escritas será substituído por erro de preenchimento do candidato.

8.12 O candidato deverá observar, atentamente, os termos das instruções contidas nas capas dos cadernos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.13 Ao término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo às questões ou às sentenças ou procedendo à transcrição para a parte definitiva do caderno de prova.

8.14 Ao final das provas, o candidato deverá entregar o caderno completo ao fiscal da sala. Será atribuída nota zero à prova cujo caderno não estiver completo.

8.15 Será atribuída nota 0 (zero) à prova que:

- a) apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, marca ou informação não pertinente ao solicitado que possa permitir a identificação do candidato;
- b) apresentar sinais de uso de corretor de texto ou de caneta marca-texto;
- c) estiver faltando folhas.

8.16 Será atribuída nota 0 (zero) à questão ou a sentença que:

- a) fugir ao tema proposto;
- b) estiver em branco;
- c) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou for escrita em língua diferente da portuguesa;
- d) for escrita a lápis ou com caneta de tinta de cor diferente de preta, em sua totalidade;
- e) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- f) apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal.

8.17. Será considerado como não-escrito o texto ou trecho de texto que:

- a) estiver rasurado;
- b) for ilegível ou incompreensível;
- c) for escrito em língua diferente da portuguesa;
- d) for escrito a lápis ou com caneta de tinta de cor diferente de preta;
- e) for escrito fora do espaço destinado ao texto definitivo.

8.18 O resultado provisório na primeira prova escrita (P₂) será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Pará e divulgado na Internet, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br, na data provável de 25 de setembro de 2014.

8.19 O resultado final na primeira prova escrita (P₂) e o resultado provisório na segunda prova escrita (P₃) serão publicados no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Pará e divulgados na internet, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br, na data provável de 10 de outubro de 2014.

9 DA TERCEIRA ETAPA

9.1 INSCRIÇÃO DEFINITIVA

9.1.1 A inscrição definitiva será solicitada somente pelos candidatos aprovados nas provas escritas (P₂ e P₃), mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão de Concurso.

9.1.1.1. Os candidatos aprovados nas provas escritas discursivas, conforme subitem anterior, também serão convocados para entrega de títulos.

9.1.1.2 A convocação para a inscrição definitiva e entrega de títulos será publicada no Diário Eletrônico do Estado do Pará e divulgada na internet, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br, na data provável de 29 de outubro de 2014.

9.1.1.3 No caso de impossibilidade de comparecimento do candidato serão aceitos os documentos entregues por procurador, mediante apresentação do documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

9.2 O requerimento de inscrição estará disponível na internet, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br, e deverá ser assinado e entregue pelo candidato, acompanhado pelos seguintes documentos:

- a) cópia autenticada de diploma de bacharel em Direito, devidamente registrado no Ministério da Educação;
- b) certidão ou declaração idônea que comprove haver completado, à data da inscrição definitiva, 3 (três) anos de atividade jurídica, efetivo exercício da advocacia ou de cargo, emprego ou função, exercida após a obtenção do grau de bacharel em Direito;
- c) preenchimento de formulário em que o candidato especificará as atividades jurídicas desempenhadas, com exata indicação dos períodos e locais de sua prestação bem como as principais autoridades com quem haja atuado em cada um dos períodos de prática profissional, discriminados em ordem cronológica;
- d) cópia autenticada de documento que comprove a quitação de obrigações concernentes ao serviço militar, se do sexo masculino;
- e) cópia autenticada de título de eleitor e de documento que comprove estar o candidato em dia com as obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- f) certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal, Estadual ou do Distrito Federal e Militar dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- g) folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia Civil Estadual ou do Distrito Federal, onde haja residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- h) os títulos, conforme subitem 12.2 deste edital.
- i) declaração firmada pelo candidato, com firma reconhecida em cartório, da qual conste nunca haver sido indiciado em inquérito policial ou processado criminalmente ou, em caso contrário, notícia específica da ocorrência, acompanhada dos esclarecimentos pertinentes;
- j) certidão da Ordem dos Advogados do Brasil com informação sobre a situação do candidato advogado perante a instituição;
- k) cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento.

9.2.1 Não serão consideradas as cópias não autenticadas em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

9.2.1.1 A comprovação da alínea b será realizada de acordo com o art. 59 da Resolução nº 75/2009, do Conselho Nacional de Justiça, e com os subitens 2.2.2 e 2.2.3 deste edital.

9.3 Os documentos exigidos para a inscrição definitiva, originais ou cópias autenticadas em cartório, deverão ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação do edital de convocação dos candidatos habilitados a requerer a inscrição definitiva.

9.4 Os candidatos que não apresentarem qualquer um dos documentos listados nas alíneas de “a” a “k”, exceto os da alínea “g”, o respectivo diploma registrado no Ministério da Educação e não comprovarem o tempo de atividade jurídica, no ato da inscrição definitiva serão excluídos do concurso público.

9.4.1 Não será permitida, em nenhuma hipótese, após a entrega do requerimento de inscrição definitiva e dos documentos indicados no subitem 9.2, alíneas a, b, c, d, e, f, g, h, i, j e k, a complementação da documentação.

9.5 Demais informações a respeito da inscrição definitiva constarão de Edital específico de convocação para a inscrição definitiva.

9.6 SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

9.6.1 Por ocasião da inscrição definitiva, além da entrega dos documentos especificados no subitem 9.2, o candidato deverá preencher o requerimento específico para “Investigação Social”.

9.6.2 O Presidente da Comissão de Concurso do TJPA encaminhará ao órgão competente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará os documentos constantes do subitem 9.2, com exceção dos títulos, bem como o formulário de investigação social, a fim de que se proceda, em auxílio à Comissão de Concurso, à sindicância da vida pregressa e investigação social dos candidatos.

9.6.3 O candidato será considerado indicado ou contraindicado na Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social.

9.6.4 Será eliminado e não terá classificação alguma no concurso o candidato considerado contraindicado na Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social.

9.7 EXAME DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL

9.7.1. O exame de saúde, de caráter eliminatório, objetiva aferir se o candidato goza de boa saúde física e psíquica para suportar o exercício das atividades típicas do cargo a que concorre.

9.7.2 A convocação para o exame de sanidade física e mental será publicada no Diário Eletrônico do Estado do Pará e divulgada na internet, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br, na data provável de 29 de outubro de 2014.

9.7.3. O candidato será considerado apto ou inapto no exame de saúde.

9.7.4. O exame de saúde destinar-se-á à constatação, mediante exame físico e análise dos exames solicitados, de doenças, de sinais e/ou de sintomas que inabilitem o candidato, segundo os critérios a seguir:

a) GERAIS: deficiências físicas, congênitas e/ou adquiridas, que causem debilidade e/ou perda de sentido ou de função; cirurgias mutiladoras; neoplasias malignas; doenças crônicas e/ou agudas incapacitantes;

b) ESPECÍFICOS: sopros orgânicos, arritmias cardíacas; hipotensão ou hipertensão arterial que esteja acompanhada de sintomas, que possua caráter permanente e/ou que dependa de medicação para o seu controle; vasculopatias evidentes ou limitantes; hérnias; marcha irregular e/ou uso de aparelhos ortopédicos; grandes desvios de coluna vertebral; artropatia crônica; redução dos movimentos articulares; doenças ósseas; distúrbios importantes da mímica e da fala; disritmia cerebral; distúrbios da sensibilidade tátil, térmica e/ou dolorosa; incoordenação motora, bem como doenças incuráveis.

9.7.5. O exame de saúde estará sob a responsabilidade de juntas médicas a serem designadas pela Fundação VUNESP.

9.7.6. O exame de saúde compreenderá o exame clínico e, ainda, a entrega de exames, os quais o candidato deverá providenciar, à suas expensas, conforme a seguinte relação:

a) Hemograma completo;

b) Bioquímica do sangue: glicemia de jejum, ureia e creatinina.

c) Sorologia para Lues ou VDRL;

d) Sorologia para Doença de Chagas;

f) Avaliação Cardiológica: avaliação clínica do Cardiologista, RX de tórax com laudo e ECG com laudo;

g) Exame Oftalmológico: acuidade visual sem correção, acuidade visual com correção, tonometria, biomicroscopia, fundoscopia, motricidade ocular e senso cromático (solicitar ao oftalmologista a observação rigorosa do exame previsto neste edital);

h) Exame otorrinolaringológico: avaliação clínica do otorrinolaringologista e audiometria tonal com laudo emitido pelo médico especialista.

9.7.7. Em todos os exames, além do nome do candidato, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão dessas informações. Serão consideradas válidas as informações de identificação dos assinantes/emittentes dos exames que vierem apresentadas por meio de: carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do profissional responsável pela emissão do documento exame de saúde, acompanhadas da devida assinatura, a qual poderá ser apresentada no documento exame de saúde por meio eletrônico ou manual.

9.7.8. Para o caso de exames cujo resultado seja entregue ao candidato em mídia eletrônica como, por exemplo, CD, DVD, CDR, DVDR etc, esclarece-se que, o candidato deverá entregar, além da mídia, todo o conteúdo constante desta mídia impresso em papel ou em outro material como, por exemplo, “chapa”, ou película fotográfica, ou impressão térmica, ou imagem de filme etc.

9.7.9. Caso o candidato possua e queira entregar os exames exigidos neste Edital que foram utilizados por outra instituição, esclarece-se que, desde que o prazo de validade do exame atenda ao previsto em edital de convocação para o exame de saúde e o documento (exame) seja entregue em via original, a Junta Médica da Fundação Vunesp analisará o contido no documento médico entregue. Entretanto, em qualquer dos exames entregues, caso haja qualquer eventual análise e/ou conclusão expressa por outra Junta Médica Avaliadora, ela será desconsiderada pela Junta Médica da Fundação Vunesp.

9.7.10. Somente serão aceitos exames emitidos em até 180 dias anteriores à realização do exame médico.

9.7.11. Os exames de saúde entregues serão avaliados pela Junta Médica, em complementação ao exame clínico.

9.7.12. Para todos os exames entregues, a Junta Médica da Fundação Vunesp considerará para análise, em conjunto com o exame clínico, somente, a via original. Após a data de realização do exame de saúde, não serão aceitos complementos e/ou substituição de qualquer exame de saúde.

9.7.13. A Junta Médica, após a análise do exame clínico e dos exames dos candidatos, emitirá apenas parecer da inaptidão do candidato.

9.7.14. Em cumprimento ao disposto no Código de Ética Médica, o candidato inapto poderá solicitar o envio do parecer de sua inaptidão por meio de página exclusiva da internet, site da Fundação Vunesp, em 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado do exame médico. O parecer da inaptidão será encaminhado pela Fundação Vunesp ao solicitante por meio dos correios. O endereço de envio pela Fundação Vunesp ao candidato solicitante deverá ser confirmado da página exclusiva da internet, após a confirmação da solicitação do envio do parecer.

9.7.15. Será eliminado do certame o candidato que não comparecer para a realização do exame clínico e/ou deixar de entregar qualquer dos exames exigidos no presente edital.

9.7.16. Demais informações a respeito dos exames médicos constarão de edital específico de convocação para essa fase.

9.8 EXAME PSICOTÉCNICO

9.8.1 Serão convocados para avaliação psicológica os candidatos habilitados nas provas escritas da segunda etapa.

9.8.2 A convocação para a avaliação psicológica será publicada no Diário Eletrônico do Estado do Pará e divulgada na internet, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br, na data provável de 29 de outubro de 2014.

9.8.3 A avaliação psicológica será realizada no município de Belém – PA.

9.8.4 A informação relativa à data, ao horário/turma e ao local da avaliação psicológica será feita oportunamente por meio de publicação no Diário Eletrônico do Estado do Pará e divulgada na internet, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br.

9.8.4.1 É de responsabilidade do candidato acompanhar a convocação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento para sua ausência ou apresentação em dia, horário ou local diferentes dos estabelecidos.

9.8.4.2. O candidato realizará a avaliação psicológica em data, horário, local, turma constantes do Edital de Convocação publicado no Diário de Imprensa Oficial e que constará, também, no site da Vunesp (www.vunesp.com.br), na respectiva página do Concurso, não sendo aceita a alegação de não conhecimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, ou horário, ou local ou turma incorretos.

9.8.5. O candidato deverá comparecer ao local da prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

9.8.5.1. Não será permitida a sua realização em município, data, horário, local ou turma diferentes do previsto no Edital de Convocação.

9.8.6. Para a realização da avaliação psicológica, o candidato deverá apresentar documento de identidade, conforme previsto no subitem 6.2. deste Edital, bem como levar caneta esferográfica de tinta de cor azul ou preta.

9.8.6.1. O candidato que não apresentar um dos documentos, conforme disposto no subitem 6.2. deste Edital, não realizará a avaliação psicológica, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público. Não serão aceitos, para efeito de identificação, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos de requisição de documentos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título de Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei nº 9.503/97), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

9.8.6.2. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

9.8.6.3. É vedado ao candidato ausentar-se momentaneamente da sala de avaliação psicológica sem o acompanhamento do fiscal.

9.8.6.4. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da avaliação sem autorização expressa do responsável pela aplicação.

9.8.7. A avaliação psicológica, de caráter eliminatório, levará em conta as características especiais que o cargo exige e destinar-se-á a verificar a capacidade do candidato para utilizar as funções psicológicas necessárias ao desempenho do cargo, nas condições atuais oferecidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Essa verificação dar-se-á por meio de instrumental competente, consoante legislação em vigor, a fim de constatar a existência de fatos considerados imprescindíveis ao bom desempenho das atribuições do cargo.

9.8.7.1. A avaliação psicológica será composta por métodos e técnicas de avaliação psicológica de aplicação coletiva.

9.8.8. O perfil psicológico é constituído por um rol de características de personalidade e inteligência que permitam ao indivíduo adaptar-se e apresentar desempenho positivo enquanto ocupante do cargo a que se destina o Concurso.

- 9.8.8.1. O rol de características a serem verificadas consta do Anexo IV deste Edital.
- 9.8.9. A avaliação psicológica será aplicado por profissionais da área de Psicologia, identificados pelo número de suas inscrições no Conselho Regional de Psicologia.
- 9.8.10. Da avaliação psicológica resultará o conceito “APTO” ou “INAPTO”.
- 9.8.11. Na avaliação psicológica, será considerado “INAPTO” o candidato que apresentar características incompatíveis com o perfil psicológico estabelecido para o exercício do cargo, detectados por meio dos instrumentos psicológicos utilizados.
- 9.8.12. Nenhum candidato “INAPTO” será submetido a nova avaliação psicológica no presente Concurso.
- 9.8.13. Os níveis de exigência para cada um dos aspectos a serem investigados estão divididos em BOM (acima dos níveis medianos), ADEQUADO (dentro dos níveis medianos) e DIMINUÍDO (abaixo dos níveis medianos).
- 9.8.14. O candidato poderá solicitar o procedimento denominado “entrevista devolutiva”, para o conhecimento das razões de sua “inaptidão”, mediante requerimento específico, por meio de página web que será disponibilizada pelo site da Fundação Vunesp, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado desta avaliação no Diário Oficial do Estado.
- 9.8.15. Atendendo aos ditames da ética psicológica, esse procedimento somente será divulgado ao candidato, pessoal e individualmente, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após o término do período de solicitação da “entrevista devolutiva”, pelo profissional responsável pela aplicação, na cidade de Belém – PA, uma vez que não é permitida a remoção dos testes do candidato do seu local de arquivamento público (Código de Ética dos Psicólogos, artigo 8º da Resolução do CFP nº01/2002).
- 9.8.16. A entrevista devolutiva poderá ocorrer em dias úteis, fins de semana, e/ou feriados, conforme Edital de Convocação que será disponibilizado por meio de publicação oficial, e como subsídio, no site da Fundação VUNESP, página do Concurso, antes do prazo para interposição do pedido de reconsideração da publicação do resultado. De acordo com a data, hora e dia da convocação, o candidato considerado “inapto” poderá comparecer acompanhado de um profissional psicólogo por ele contratado. Este profissional psicólogo deverá apresentar sua identificação de credenciamento profissional: carteira do Conselho Regional de Psicologia, no original e, ambos, candidato e psicólogo receberão as explicações sobre a “inaptidão”. Os testes produzidos pelo candidato estarão disponíveis no momento da entrevista devolutiva, porém, poderão ser manipulados somente pelos profissionais psicólogos. Ao término da entrevista devolutiva o candidato assinará um termo de recebimento do laudo, momento no qual receberá uma cópia do seu laudo devidamente assinado pelo profissional psicólogo.
- 9.8.17. Ao término do prazo para o atendimento da “entrevista devolutiva”, o Tribunal do Estado do Pará publicará no Diário Eletrônico do Estado do Pará e divulgada na internet, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br na respectiva página do Concurso:
- 9.8.17.1. Lista nominal dos candidatos considerados “APTOS” na avaliação psicológica, contendo, ainda, seus respectivos números de inscrição e números de documentos de identificação;
- 9.8.17.2. Lista em ordem de número de inscrição dos candidatos considerados “INAPTOS” na avaliação psicológica, contendo apenas seus respectivos números de inscrição e números de documentos de identificação.
- 9.8.18. Os candidatos considerados “inaptos” e os ausentes neste exame serão excluídos do Concurso.

10 DA QUARTA ETAPA – PROVA ORAL

10.1 A convocação para a prova oral será publicada no Diário Eletrônico do Estado do Pará e divulgada na internet, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br, na data provável de 22 de dezembro de 2014.

10.2 A prova oral será prestada, em sessão pública, à respectiva Banca Examinadora, vedado o exame simultâneo de mais de um candidato com aplicação prevista para os dias 09, 10 e 11 de janeiro de 2015.

10.2.1 A composição da Banca Examinadora da prova oral será divulgada oportunamente no Diário Eletrônico do Estado do Pará e divulgada na internet, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br.

10.3 Haverá registro em gravação de áudio ou por qualquer outro meio que possibilite a sua posterior reprodução.

10.4 Os temas e disciplinas objeto da prova oral são os mesmos concernentes à segunda etapa do concurso, conforme relação de disciplinas discriminadas nos Anexos I e II deste edital, cabendo à Banca Examinadora agrupá-los, a seu critério, para efeito de sorteio, em programa específico.

10.5 O programa específico (objeto de avaliação) será divulgado no endereço eletrônico www.vunesp.com.br, até 5 (cinco) dias antes da realização da prova oral.

10.6 O sorteio público de ponto será feito para cada candidato com a antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da realização da prova.

10.7 A prova oral versará sobre conhecimento técnico acerca dos temas relacionados ao ponto sorteado, cumprindo à Banca Examinadora avaliar-lhe o domínio do conhecimento jurídico, a adequação da linguagem, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação e o uso correto do vernáculo.

10.8 A ordem de arguição dos candidatos definir-se-á por sorteio, no dia e na hora marcados para início da prova oral.

10.9 Cada examinador disporá de até 15 (quinze) minutos para a arguição do candidato, atribuindo-lhe nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

10.10 Durante a prova oral, o candidato poderá consultar códigos ou legislação esparsa, não comentados ou anotados, a critério da Banca Examinadora.

10.11 A nota final da prova oral será o resultado da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores.

10.12 Recolher-se-ão as notas em envelope, que será lacrado e rubricado pelos examinadores imediatamente após o término da prova oral.

10.13 Considerar-se-ão aprovados e habilitados para a próxima etapa os candidatos que obtiverem nota não inferior a 6 (seis).

10.14 É irretratável em sede recursal a nota atribuída na prova oral.

10.15 Demais informações a respeito da quarta etapa constarão no edital de convocação para essa etapa.

11 DA QUINTA ETAPA – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

11.1 Após a publicação do resultado da prova oral, a Fundação VUNESP avaliará os títulos dos candidatos não eliminados.

11.1.1 A comprovação dos títulos deverá ser feita no momento da inscrição definitiva, considerados para efeito de pontuação apenas os títulos obtidos até a data final para inscrição definitiva.

11.1.1.1 Receberá nota 0 (zero) o candidato que não entregar os títulos na forma, no horário e no local estipulados no edital de convocação para a inscrição definitiva e entrega de títulos, mas não será eliminado deste Concurso Público.

11.1.2 De acordo com os valores previstos para cada título, será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo esta a nota máxima, ainda que a pontuação apurada seja superior.

11.2 A Fundação VUNESP avaliará os títulos dos candidatos, da seguinte forma:

I – exercício de cargo, emprego ou função pública privativa de bacharel em Direito pelo período mínimo de 1 (um) ano:

a) Judicatura (Juiz): até 3 (três) anos – 2,0; acima de 3 (três) anos – 2,5;

b) Pretor, Ministério Público, Defensoria Pública, Advocacia-Geral da União, Procuradoria (Procurador) de qualquer órgão ou entidade de Administração Pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: até 3 (três) anos – 1,5; acima de 3 (três) anos – 2,0.

II – exercício do Magistério Superior na área jurídica pelo período mínimo de 5 (cinco) anos:

a) mediante admissão no corpo docente por concurso ou processo seletivo público de provas e/ou títulos (1,5);

b) mediante admissão no corpo docente sem concurso ou processo seletivo público de provas e/ou títulos (0,5).

III – exercício de outro cargo, emprego ou função pública privativa de bacharel em Direito não previsto no inciso I, pelo período mínimo de 1 (um) ano:

a) mediante admissão por concurso: até 3 (três) anos – 0,5; acima de 3 (três) anos – 1,0;

b) mediante admissão sem concurso: até 3 (três) anos – 0,25; acima de 3 (três) anos 0,5.

IV – Exercício efetivo da advocacia pelo período mínimo de 3 (três) anos: até 5 (cinco) anos – 0,5; entre 5 (cinco) e 8 (oito) anos – 1,0; acima de 8 (oito) anos – 1,5.

V – aprovação em concurso público, desde que não tenha sido utilizado para pontuar no inciso I:

a) Judicatura (Juiz/Pretor), Ministério Público, Defensoria Pública, Advocacia-Geral da União, Procuradoria (Procurador) de qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: 0,5;

b) outro concurso público para cargo, emprego ou função privativa de bacharel em Direito não constante do inciso V, “a”: 0,25.

VI – diplomas em Cursos de Pós-Graduação:

a) Doutorado reconhecido ou revalidado: em Direito ou em Ciências Sociais ou Humanas – 2,0;

b) Mestrado reconhecido ou revalidado: em Direito ou em Ciências Sociais ou Humanas – 1,5;

c) Especialização em Direito, na forma da legislação educacional em vigor, com carga horária mínima de trezentos e sessenta (360) horas-aula, cuja avaliação haja considerado monografia de final de curso: 0,5.

VII – graduação em qualquer curso superior reconhecido ou curso regular de preparação à Magistratura ou ao Ministério Público, com duração mínima de 1 (um) ano, carga horária mínima de 720 (setecentas e vinte) horas-aula, frequência mínima de setenta e cinco por cento (75%) e nota de aproveitamento: 0,5.

VIII – curso de extensão sobre matéria jurídica de mais de cem (100) horas-aula, com nota de aproveitamento ou trabalho de conclusão de curso e frequência mínima de setenta e cinco por cento (75%): 0,25.

IX – publicação de obras jurídicas:

a) livro jurídico de autoria exclusiva do candidato com apreciável conteúdo jurídico: 0,75;

b) Artigo ou trabalho publicado em obra jurídica coletiva ou revista jurídica especializada, com conselho editorial, de apreciável conteúdo jurídico: 0,25

X – láurea universitária no curso de Bacharelado em Direito: 0,5.

XI – participação em banca examinadora de concurso público para o provimento de cargo da magistratura, Ministério Público, Advocacia Pública, Defensoria Pública, de cargo de docente em instituição pública de ensino superior: 0,75.

XII – exercício, no mínimo durante 1 (um) ano, das atribuições de conciliador nos juizados especiais, ou na prestação de assistência jurídica voluntária: 0,5.

11.2.1 Não constituem títulos:

- a) a simples prova de desempenho de cargo público ou função eletiva;
- b) trabalhos que não sejam de autoria exclusiva do candidato;
- c) atestados de capacidade técnico-jurídica ou de boa conduta profissional;
- d) certificado de conclusão de cursos de qualquer natureza, quando a aprovação do candidato resultar de mera frequência;
- e) trabalhos forenses (sentenças, pareceres, razões de recurso etc.).

11.3 A entrega e a comprovação dos títulos são de responsabilidade exclusiva do candidato.

11.4 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

11.5 No ato de entrega dos títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pela Fundação VUNESP, no qual indicará a quantidade de folhas apresentadas. Juntamente com esse formulário deverá ser apresentada uma cópia autenticada em cartório, de cada título entregue. Os documentos apresentados não serão devolvidos, nem serão fornecidas cópias desses títulos.

11.5.1 Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também, os emitidos via fax.

11.6 Em nenhuma hipótese serão recebidos os documentos originais, salvo no caso do disposto no subitem 11.9.7.

11.7 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

11.8 Na impossibilidade de comparecimento do candidato serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação do documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

11.8.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para essa etapa, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

11.9 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

11.9.1 Para atender ao disposto nos incisos I ao IV do subitem 11.2, o candidato deverá observar as seguintes opções, conforme o caso:

a) para exercício de atividade em empresa/instituição privada: são necessários a entrega de três documentos: 1 – diploma do curso de graduação em Direito a fim de se verificar qual a data de conclusão de graduação e atender ao disposto no subitem 11.9.1.2.1; 2 – cópia da carteira de trabalho e previdência Social (CTPS) contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa; 3 – declaração do empregador com o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego;

b) para exercício de atividade/instituição pública: são necessários a entrega de dois documentos: 1 – diploma do curso de graduação em Direito a fim de se verificar qual a data de conclusão de

graduação e atender ao disposto no subitem 11.9.1.2.1; 2 – declaração/certidão de tempo de serviço, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas.

c) para exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho: será necessária a entrega de 3 documentos: 1 – diploma de graduação em Direito a fim de se verificar qual a data de conclusão de graduação e atender ao disposto no subitem 11.9.1.2.1; 2 – contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes, ou seja, o candidato e o contratante e 3 – declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades;

d) para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo: será necessária a entrega de 3 documentos: 1 – diploma de graduação em Direito a fim de se verificar qual a data de conclusão de graduação e atender ao disposto no subitem 11.9.1.2.1; 2 – recibo de pagamento autônomo (RPA), sendo pelo menos o primeiro e o último recibos do período trabalhado como autônomo e 3 – declaração do contratante/beneficiário que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades.

11.9.1.1 A declaração/certidão mencionada na alínea “b” do subitem 11.9.1 deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

11.9.1.1.1 Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, por exemplo, Controle de Divisão de Pessoas (CDP), a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não sendo aceitas abreviaturas.

11.9.1.1.2 Para o inciso II, alíneas a e b respectivamente do subitem 11.2, a declaração do empregador deverá apresentar a forma de admissão do candidato, ou seja, se foi por meio de concurso ou não.

11.9.1.1.2.1 Caso a declaração não ateste a forma de admissão, o título será pontuado como sendo alínea b, ou seja, como admissão sem concurso público.

11.9.1.2 Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, não serão consideradas fração de ano nem sobreposição de tempo.

11.9.1.2.1 Para efeito de pontuação de experiência profissional, somente será considerada a experiência após a conclusão do curso de Bacharelado em Direito.

11.9.2 Para atender ao disposto no inciso V o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) apresentação de certidão expedida por setor de pessoal do órgão, ou certificado do executor do certame, em que constem cargo/emprego concorrido; requisito do cargo/emprego, especialmente a escolaridade, e aprovação e/ou classificação.

b) o candidato poderá, ainda, apresentar cópia de jornal impresso do Diário Oficial com a publicação do resultado final do concurso, autenticado em cartório, conforme subitem 11.7, constando o cargo ou emprego público, o requisito do cargo ou emprego público, a escolaridade exigida e a aprovação e/ou a classificação, com identificação clara do candidato.

11.9.2.1 Não será considerado concurso público a seleção constituída apenas de prova de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de provas práticas e/ou testes psicotécnicos e/ou entrevistas.

11.9.2.2 Não será considerado como comprovação de aprovação em concurso, outros documentos senão aqueles citados no subitem 11.2 e subitem 11.9.1.

11.9.3 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado (inciso VI), será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Também será aceito certificado/declaração de

conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

11.9.3.1 Para curso de doutorado ou de mestrado ou de graduação concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado, nos termos do subitem 11.10.

11.9.3.2 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos referentes ao mestrado e ao doutorado.

11.9.3.3 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, será aceito certificado, com carga horária mínima de 360 horas, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração da instituição responsável pela organização e realização do curso de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar na qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE).

11.9.3.3.1 Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas estipuladas no subitem anterior, a instituição responsável pela organização e realização do curso deverá emitir uma declaração atestando que o curso atendeu as normas citadas no subitem anterior.

11.9.4 Para comprovação do título do inciso VII, o candidato deverá apresentar diploma de graduação reconhecido pelo MEC ou certificado de curso regular de preparação à Magistratura ou ao Ministério Público, com duração mínima de 1 (um) ano, carga horária mínima de 720 (setecentas e vinte horas) horas-aula, frequência mínima de setenta e cinco por cento (75%) e nota de aproveitamento.

11.9.5 Para comprovação do título do inciso VIII, curso de extensão sobre matéria jurídica de mais de 100 (cem) horas-aula, com nota de aproveitamento ou trabalho de conclusão de curso e frequência mínima de setenta e cinco por cento (75%), deverá ser apresentado certificado em que conste a carga horária, o responsável pelo curso, o conteúdo programático do curso, a nota ou trabalho de conclusão de curso e frequência.

11.9.6 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados no inciso IX, alíneas a e b, o candidato deverá entregar original ou cópia legível da publicação cadastrada no ISBN ou ISSN, que deverá conter o nome do candidato, com autenticação em cartório nas páginas em que conste a autoria exclusiva e o ISBN ou ISSN.

11.9.6.1 Publicações sem o nome do candidato deverão ser acompanhadas de declaração do editor, emitida por seu dirigente, que informe a sua autoria exclusiva.

11.9.7 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado no inciso X, o candidato deverá entregar certidão/declaração de ter recebido a láurea universitária ou o diploma de graduação em Direito que conste essa informação.

11.9.8 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado no inciso XI, o candidato deverá apresentar declaração do executor do concurso ou da comissão do órgão responsável pelo concurso.

11.9.9 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado no inciso XII, o candidato deverá apresentar documento comprobatório emitido pela instituição onde o serviço foi prestado.

11.10 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

11.11 Cada título será considerado uma única vez.

11.12 Os pontos que excederem o valor máximo em cada inciso do subitem 11.2 para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 11.1.2 serão desconsiderados.

11.13 Os comprovantes deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/função e assinatura do responsável e data do documento.

11.14 Demais informações sobre a avaliação dos títulos constarão no edital de convocação para essa etapa.

12 DA CLASSIFICAÇÃO E DA MÉDIA FINAL

12.1 A classificação dos candidatos habilitados obedecerá à ordem decrescente da média final que consistirá da média aritmética ponderada das provas, observada a seguinte ponderação:

- a) da prova objetiva seletiva: peso 1;
- b) da primeira e da segunda prova escrita discursiva: peso 03 para cada prova;
- c) da prova oral: peso 2;
- d) da avaliação de títulos: peso 1.

12.2 Não haverá, em nenhuma hipótese, arredondamento de nota, desprezadas as frações além do centésimo nas avaliações de cada etapa do certame.

12.3 A média final, calculada por média aritmética ponderada que leve em conta o peso atribuído a cada prova, será expressa com 03 (três) casas decimais.

12.4 Para efeito de desempate, prevalecerá a seguinte ordem:

- a) candidato que tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) a nota das duas provas escritas somadas;
- c) a nota da prova oral;
- d) a nota da prova objetiva seletiva;
- e) a nota da prova de títulos.

12.5 Persistindo o empate prevalecerá o candidato de maior idade.

12.6 Será considerado aprovado no concurso o candidato que for habilitado em todas as suas etapas.

12.7 Será eliminado do Concurso o candidato que:

- a) não obtiver classificação, observado o redutor previsto no artigo 44 da Resolução nº 75/2009 do Conselho Nacional de Justiça, ficando assegurada a classificação dos candidatos empatados na última posição de classificação;
- b) for contraindicado na terceira etapa;
- c) não comparecer à realização de qualquer das etapas no dia, hora e local determinados pela Comissão do Concurso, munido de documento original de identificação;
- d) for excluído da realização da prova por comportamento inconveniente, a critério da Comissão do Concurso.

12.8 Aprovado pela Comissão do Concurso o quadro classificatório, será o resultado final do concurso submetido à homologação do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

12.9 A ordem de classificação prevalecerá para a nomeação dos candidatos.

13 DOS RECURSOS

13.1 DA PROVA OBJETIVA SELETIVA

13.1.1 O gabarito oficial preliminar da prova objetiva seletiva será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Pará e divulgado na Internet, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br, na data provável de 08 de julho de 2014.

13.1.2 O candidato que desejar interpor recursos, os quais não terão efeito suspensivo, contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva seletiva disporá de dois dias para fazê-lo, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente.

13.1.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva seletiva, o candidato deverá utilizar o campo próprio para a interposição de recursos, no site: www.vunesp.com.br, na página específica do Concurso Público objeto deste edital, e seguir as instruções ali contidas, não se admitindo nenhuma outra forma.

13.1.4 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico www.vunesp.com.br quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

13.1.5 Apurados os resultados, o Presidente da Comissão de Concurso do TJPA fará publicar a relação dos candidatos aprovados, convocando-os para participar das provas escritas.

13.2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS RECURSOS

13.2.1 A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo o candidato ser claro, consistente e objetivo. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

13.2.2 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

13.2.3 Se do exame de recursos resultar anulação de questão ou de quesito integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão ou quesito será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.2.4 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.2.5 Não será aceito recurso pelos Correios, por fax, por correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo estabelecido.

13.2.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra os resultados finais nas demais etapas.

13.2.7 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

13.2.8 O candidato que desejar interpor recurso contra os resultados provisórios nas demais etapas do concurso disporá de dois dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente à data da divulgação desses resultados, conforme procedimentos disciplinados nos respectivos editais de resultados provisórios.

13.2.9 A análise de todos os recursos interpostos pelos candidatos, relativos às etapas do concurso de responsabilidade da Fundação VUNESP, ressalvado o disposto no subitem 10.13, será realizada exclusivamente pela Comissão Examinadora da Fundação VUNESP.

13.2.10 Não caberá nenhum outro recurso contra a decisão da Comissão Examinadora da Fundação VUNESP relativas às etapas de sua responsabilidade e nem para a Comissão de Concurso do TJPA.

14 DAS COMISSÕES

I. COMISSÃO DE CONCURSO DO TJPA.

Presidente: Desembargador Cláudio Augusto Montalvão das Neves;

Membro: Desembargadora Marneide Trindade Pereira Merabet;

Membro: Desembargador Leonam Gondim da Cruz Junior;

Membro: Desembargador José Maria Teixeira do Rosário

Membro: Dra. Cristina Silvia Alves Lourenço – OAB/Pa 9788;

Suplente: Desembargadora Maria do Céu Maciel Coutinho

Suplente: Desembargadora Maria Filomena Almeida Buarque

Suplente: Dra. Maria Stela Campos da Silva - OAB/Pa 9720;

Secretária: Bela. Ednair de Melo Fernandes Leão.

14.1 Os membros da Comissão do Concurso do TJPA, nos seus afastamentos, serão substituídos pelos suplentes, designados pela Comissão do Concurso do TJPA.

II. COMISSÃO EXAMINADORA DA FUNDAÇÃO VUNESP

Membro: Dra Adriana Machado Yaghsisian

Membro: Dr. Cesar Cipriano de Fazio

Membro: Dra. Debora Motta Cardoso

Membro: Dra. Maria Clara Osuna Diaz Falavigna

Membro: Dra. Patrícia Faga Iglecias Lemos

Membro: Dr. Paulo Hamilton Siqueira Jr

Suplente: Dr. Daniel Alberto Casagrande

Suplente: Dr. Enio Moraes da Silva

Suplente: Dr. Marco Antonio Martin Vargas

Suplente: Dra. Miriam Petri Lima de Jesus Giusti

Suplente: Dra. Salma Esther Faïçal

Suplente: Dra. Thais Cintia Carnio

14.2 Os membros da Comissão Examinadora da Fundação VUNESP, nos seus afastamentos, serão substituídos pelos suplentes.

15 DAS IMPUGNAÇÕES

15.1 AO EDITAL

15.1.1 Qualquer candidato inscrito no concurso poderá impugnar fundamentadamente o respectivo edital, em petição escrita endereçada ao Presidente da Comissão do Concurso, no prazo de 5 (cinco) dias após o término do prazo para a inscrição preliminar, sob pena de preclusão.

15.1.2 A Comissão de Concurso do TJPA somente autorizará à Comissão Examinadora da Fundação VUNESP a aplicar a primeira prova após responder às eventuais impugnações em relação ao edital do concurso, na forma do subitem anterior.

15.2 À COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES

15.2.1 Os candidatos poderão impugnar fundamentadamente, no prazo de 5 (cinco) dias após a publicação da relação dos candidatos inscritos, a composição da Comissão de Concurso do TJPA, mediante petição escrita dirigida ao Presidente da Comissão de Concurso do TJPA.

15.2.2 Aplica-se aos Membros da Comissão os motivos de suspeição e de impedimento previstos nos arts 134 e 135 do Código de Processo Civil.

15.2.3 Constituem também motivo de impedimento:

- a) o exercício de magistério em cursos formais ou informais de preparação a concurso público para ingresso na Magistratura até 3 (três) anos após cessar a referida atividade;
- b) a existência de servidores funcionalmente vinculados ao examinador ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida;
- c) a participação societária, como administrador, ou não, em cursos formais ou informais de preparação para ingresso na magistratura até 3 (três) anos após cessar a referida atividade, ou contar com parentes nestas condições, até terceiro grau, em linha reta ou colateral.

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

16.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, que venham a ser feitas no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Pará e/ou divulgados, na internet, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br.

16.3 O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público pelo Disque VUNESP, por meio do telefone (11) 2874-6300, nos dias úteis, das 08 horas às 20 horas, na Fundação VUNESP, sita na Rua Dona Gemaine Burchard, 515, Água Branca, São Paulo/SP, ou via Internet, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br, ressalvado o disposto no subitem 16.5 deste Edital.

16.4 O candidato que desejar relatar à Fundação VUNESP fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo por escrito e postado à Fundação VUNESP, Rua Dona Gemaine Burchard, 515, Água Branca, São Paulo/SP, CEP 05002-062, ou enviando mensagem para o endereço eletrônico Vunesp@vunesp.com.br.

16.5 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 16.2.

16.6 O candidato poderá protocolar requerimento, instruído com cópia do documento de identidade e do CPF, relativo ao Concurso. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Fundação VUNESP, no horário das 8 horas às 17 horas, ininterruptamente, exceto sábado, domingo e feriado.

16.6.1 O candidato poderá ainda enviar requerimento por meio de correspondência ou e-mail, observado o subitem 16.4.

16.7 O candidato que desejar alterar o nome ou CPF fornecido durante o processo de inscrição deverá encaminhar requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais, por SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Fundação VUNESP – Concurso TJPA, Rua Dona Gemaine Burchard, 515, Água Branca, São Paulo/SP, CEP 05002-062, contendo cópia autenticada em cartório dos documentos que contenham os dados corretos ou cópia autenticada em cartório da sentença homologatória de retificação do registro civil, que contenham os dados corretos.

16.7.1 O candidato poderá, ainda, entregar das 8 horas às 17 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, o requerimento de solicitação de alteração de dados

cadastrais, na forma estabelecida no subitem 16.7, na Fundação VUNESP, localizada na Rua Dona Gemaine Burchard, 515, Água Branca, São Paulo/SP, CEP 05002-062.

16.8 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade original.

16.9 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

16.9.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

16.9.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

16.10 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 16.9 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

16.11 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

16.11.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

16.12 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos predeterminados em edital ou em comunicado.

16.13 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

16.14 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.

16.14.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

16.15 A Fundação VUNESP manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

16.16 O candidato que se retirar do ambiente de provas antes do prazo acima discriminado não poderá retornar sob hipótese alguma.

16.17 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o rascunho do gabarito, no decurso das 3 (três) horas anteriores ao horário determinado para o término das provas.

16.18 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

16.19 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

16.20 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação, ressalvado o disposto nos subitens 8.2 e 10.9 deste edital.

16.21 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, mp3 ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen drive, receptor, walkman, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha.

16.21.1 A Fundação VUNESP recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.

16.21.2 A Fundação VUNESP não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

16.21.3 A Fundação VUNESP e o Tribunal de Justiça do Estado do Pará não se responsabilizarão por perdas e/ou extravios de objetos, documentos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

16.22 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado deverá se encaminhar à Coordenação antes do início das provas para providências necessárias.

16.23 No dia de realização das provas, a Fundação VUNESP poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

16.24 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como os listados no subitem 16.21 deste edital;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou caderno de textos definitivos;
- i) descumprir as instruções contidas nos cadernos de provas, na folha de respostas e/ou no caderno de textos definitivos;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;

- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma durante a realização das provas;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- q) recusar-se a transcrever o texto apresentado durante a aplicação das provas, para posterior exame grafológico.

16.25 No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

16.26 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

16.27 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

16.28 O resultado final do concurso será homologado pelo Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Pará e divulgado no endereço eletrônico www.vunesp.com.br.

16.29 O Concurso terá validade de dois anos a contar da data da publicação da homologação do resultado final, no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Pará, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, a critério do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

16.30 O provimento dos cargos obedecerá à ordem de classificação dos candidatos e às disposições legais pertinentes, desde que sejam considerados aptos em exame de saúde e atendam aos demais requisitos previstos em lei.

16.31 O candidato classificado como Juiz de Direito Substituto será designado para exercer suas atividades em qualquer das Comarcas do Estado do Pará, de acordo com o interesse da Administração Pública.

16.32 O candidato deverá manter atualizado seus dados pessoais perante a Fundação VUNESP, enquanto estiver participando do Concurso Público, por meio de requerimento a ser enviado à Fundação VUNESP, e perante a Secretaria do Conselho Superior da Magistratura do Estado do Pará, se selecionado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais.

16.33 Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação VUNESP, juntamente com a Comissão do Concurso Público do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

16.34 As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital, serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas nos objetos de avaliação constantes dos Anexos I e II.

16.35 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação, salvo se listada nos objetos de avaliação constantes dos Anexos I e II.

DESEMBARGADOR CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES
Presidente da Comissão do Concurso

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

BLOCO I

DIREITO CIVIL

1. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.
2. Das pessoas naturais. Das pessoas jurídicas. Do domicílio.
3. Dos fatos jurídicos. Do negócio jurídico. Dos atos jurídicos lícitos e ilícitos. Da prescrição e decadência. Da prova.
4. Do direito das obrigações. Modalidades das obrigações. Da transmissão das obrigações. Do adimplemento e extinção das obrigações. Do inadimplemento das obrigações.
5. Dos contratos em geral. Da compra e venda. Da venda com reserva de domínio. Da doação. Da locação de coisas. Do comodato e do mútuo. Da prestação de serviço. Da empreitada. Do depósito. Do mandato. Da corretagem. Do transporte. Do seguro. Da fiança. Arrendamento Mercantil.
6. Dos atos unilaterais. Da promessa de recompensa. Do pagamento indevido. Do enriquecimento sem causa.
7. Da responsabilidade civil. Da indenização por dano moral. Responsabilidade civil por perda de uma chance. Desconsideração da Personalidade Jurídica.
8. Do direito das coisas. Da posse. Da propriedade. A garantia do direito de propriedade em relação com sua função social e ambiental. Dos direitos de vizinhança. Do condomínio. Do condomínio edilício. Da propriedade resolúvel. Da propriedade fiduciária. Alienação fiduciária em garantia. Direito de Superfície. Loteamento e Incorporação Imobiliária.
9. Das servidões. Do compromisso de venda e compra. Garantias de dívidas: penhor e hipoteca.
10. Do direito de família. Da eficácia do casamento. Da dissolução da sociedade e do vínculo conjugal. Da proteção da pessoa dos filhos. Das relações de parentesco. Da filiação. Do reconhecimento dos filhos. Do poder familiar, disposições gerais, exercício, suspensão e extinção. Do regime de bens entre os cônjuges. Alimentos. União estável. Tutela. Curatela.
11. Do direito das Sucessões. Sucessão legítima. Sucessão testamentária. Do inventário e da partilha.
12. Direito do Idoso.
13. Direito autoral.
14. Registros Públicos.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Princípios Gerais do Direito Processual Civil.
2. Direito Processual Constitucional. Ações Constitucionais. Ação Civil Pública. Mandado de Segurança. Ação Popular. Mandado de Injunção. *Habeas Data*.
3. Natureza jurídica da ação. Classificação das ações. Condições da ação.
4. Processo. Procedimento. Sujeitos, Objeto e pressupostos da relação jurídica processual. Atos processuais. Forma, tempo e lugar. Validade, invalidade e convalidação dos atos processuais. Prazos no processo, contagem e preclusão. Gratuidade de Justiça.
5. Poder Judiciário e Órgãos Jurisdicionais. Organização Judiciária do Estado do Rio de Janeiro. Juizados Especiais Cíveis. Serviços auxiliares da Justiça.
6. Ministério Público. Partes em geral. Advogados e Defensoria Pública.
7. Jurisdição e competência dos Órgãos Jurisdicionais. Conflito de Competência.
8. Litisconsórcio. Intervenção de terceiros. Petição inicial, Comunicações dos atos processuais. Defesa do Réu, revelia. Antecipação da tutela jurisdicional, saneamento do processo. Prova. Audiência.

9. Audiências. Prova. Julgamento conforme o estado do processo. O Juiz e a prova. Sentença e coisa julgada. Ação Rescisória.
10. Recursos. Requisitos de Admissibilidade. Efeitos. Espécies.
11. Cumprimento de sentença e processo de execução. Execução de obrigação de fazer, de não fazer, de dar e de pagar quantia. Execuções especiais e específicas. Defesas do executado. Liquidação de sentença. Embargos de terceiro.
12. Processo cautelar. Procedimentos cautelares específicos.
13. Procedimentos especiais de Jurisdição contenciosa e voluntária regulados no CPC e em outras Leis. Arbitragem.

DIREITO DO CONSUMIDOR

1. Princípios e conceitos gerais do Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes. Código Civil e CODECON. Pontos de divergência e convergência.
2. Direitos básicos do consumidor.
3. Fato e vício do produto e do serviço. Responsabilidade do fornecedor.
4. Prescrição e decadência.
5. Cláusulas e práticas comerciais abusivas, interpretação e abrangência. Oferta e publicidade. Revisão contratual.
6. Cobrança de dívidas. Bancos de dados e cadastros.
7. Defesa do consumidor em juízo. Prova. Inversão do ônus probatório. Desconsideração da personalidade jurídica.
8. Ações coletivas.
9. Responsabilidade específica das concessionárias de serviços públicos, instituições financeiras, planos de saúde, seguradoras e profissionais liberais. Contratação.
10. Sanções administrativas e penais. A política nacional de relações de consumo.

DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

1. Princípios e definições gerais do Estatuto da Criança e do Adolescente.
2. Dos Direitos fundamentais da criança e do adolescente.
3. Da família substituta. Guarda. Adoção. Tutela.
4. Medidas de proteção. Medidas aplicadas aos pais e responsáveis.
5. Da Prevenção.
6. Prática de ato infracional. Da remissão. Medidas socioeducativas.
7. Do Juízo da Infância e da Juventude, sua competência, seus procedimentos e recursos. Ministério Público. Advogado e Defensoria Pública. Serviços Auxiliares. Autorização para viagem.
8. Conselho Tutelar.
9. Crimes e Infrações Administrativas.

BLOCO II

DIREITO PENAL

1. Princípios constitucionais penais. Lei penal no tempo e no espaço. Teoria da ação. Causalismo. Finalismo. Tipo e tipicidade. Tipicidade conglobante. Crimes comissivos dolosos. Omissivos próprios. Comissivos por omissão.
2. Erro. Crime culposo. Código de Trânsito Brasileiro.

3. Antijuridicidade. Causas de justificação. Culpabilidade. Excludentes. Concurso de agentes. Autoria. Participação.
4. Consumação e tentativa. Desistência voluntária. Arrependimento eficaz. Arrependimento posterior. Crime impossível.
5. Teoria da pena. Pena privativa de liberdade. O sistema prisional. Penas de multa e restritivas de direitos. Aplicação da pena. Punibilidade. Causas de extinção. Descriminalização. Abolicionismo penal.
6. Execução penal e seus incidentes. Efeitos da condenação. Princípios limitadores ao poder punitivo. Crimes contra a pessoa.
7. Crimes contra o patrimônio. Violência familiar e doméstica contra a mulher. Idosos. Tortura. Crimes de preconceito de raça ou cor.
8. Crimes contra a fé pública. Crimes falimentares. Tráfico ilícito de drogas (Lei 11.343/06). Política de redução de danos. Crimes contra a saúde pública.
9. Crimes hediondos. Crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo. Crimes contra o meio ambiente.
10. Crimes contra a dignidade sexual. Crimes contra a administração pública. Crimes contra a honra.
11. Contravenções penais. Crimes de menor potencial ofensivo. Crimes contra o sistema financeiro. Lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.
12. O adolescente em conflito com a lei. Ato infracional. Medidas socioeducativas. O Estatuto da Criança e do Adolescente. A Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança – ONU, 20.11.1989.
13. Crimes militares. Código Penal Militar. Policiais militares e bombeiros militares. Crimes de abuso de autoridade. Estatuto do Desarmamento. Crimes da Lei 10.826/03.
14. Crimes contra a propriedade imaterial. Crimes dos prefeitos municipais e vereadores. Crimes eleitorais.
15. Imputabilidade. Medidas de segurança. Crimes qualificados pelo resultado.

DIREITO PROCESSUAL PENAL

1. O processo penal. Princípios. Interpretação prospectiva. Sistema inquisitório. Sistema acusatório.
2. Princípios constitucionais do processo penal. Dignidade humana. Devido processo legal. Juiz natural.
3. Princípio da igualdade. Contraditório. Ampla defesa. Duração razoável do processo.
4. Duplo grau de jurisdição à luz do Pacto de São José. Presunção da inocência. Direito ao silêncio. Inadmissibilidade das provas ilícitas. Intervenções corporais no Processo Penal.
5. A investigação. O inquérito policial. Ação penal. Condições da ação. Ação penal pública. Ação penal privada. Denúncia. Aditamento. Queixa.
6. Jurisdição. Competência. Questões e processos incidentes. Prova. Das provas em espécie.
7. Sujeitos processuais. O Juiz. O Ministério Público. Assistente de acusação. Acusado. Defesa.
8. Interceptação telefônica e quebra de sigilo bancário. Organizações criminosas. Prisão em flagrante, prisão temporária, prisão preventiva e medidas cautelares (Lei 12.403/11). Liberdade provisória.
9. Atos processuais. Procedimento comum (art. 394/405, CPP). O procedimento do Júri.
10. Sentença. Princípio da correlação/congruência. Coisa julgada. Revisão criminal.
11. *Habeas Corpus*. Mandado de segurança. Nulidades.
12. Juizados Especiais Criminais. Ilícitos de menor potencial ofensivo. Medidas protetivas da Lei 11.340/06 (Lei Maria da Penha). Natureza jurídica. Processo por crimes de responsabilidade de Prefeitos e Vereadores.

13. Recursos. Princípios gerais e efeitos. Apelação. Recurso em sentido estrito. Reclamação. Carta testemunhável. Embargos Infringentes e de Nulidade. Embargos de Declaração.

14. Processo da Execução Penal (Lei 7210/84). Processo dos crimes militares praticados por policiais militares e bombeiros militares. Processo dos crimes relativos a entorpecentes.

15. Estatuto da Criança e do Adolescente. Imposição de medidas protetivas e socioeducativas. Garantias processuais da criança e do adolescente na Lei 8069/90. O princípio da proteção integral (art. 227, da Constituição da República) e a Convenção sobre os Direitos da Criança – ONU, 20.11.1989.

DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Poder Constituinte originário, derivado e decorrente.

2. Classificações das Constituições. Rupturas institucionais.

3. Evolução político-constitucional brasileira.

4. Organização do Estado Brasileiro.

5. Os mecanismos de participação do cidadão, do povo e da sociedade na vida política e administrativa Brasileira dispostos na Constituição Federal de 1988.

6. Hermenêutica constitucional.

7. Positivismo e pós-positivismo.

8. Sistema de controle de constitucionalidade das leis e atos normativos.

9. Controle da constitucionalidade das leis e atos normativos federais, estaduais e municipais em relação à Constituição da República Federativa do Brasil.

10. Controle da constitucionalidade das leis e atos normativos federais, estaduais e municipais em relação às Constituições Estaduais.

11. Arguição de inconstitucionalidade no Estado do Rio de Janeiro.

12. Processo legislativo e espécies normativas.

13. Direitos humanos.

14. Direitos fundamentais explícitos e implícitos.

15. Garantias ativas e passivas dos direitos fundamentais.

16. Convenções e tratados internacionais sobre direitos humanos. Conflito entre direitos fundamentais.

17. Direitos da cidadania

18. Intervenção Federal e intervenção Estadual.

19. Defesa do Estado e das instituições democráticas.

20. Forças Armadas e segurança pública.

21. Princípios constitucionais da Administração Pública.

22. Princípios constitucionais da ordem econômica.

23. Organização do Poder Judiciário na Constituição Federal de 1988. Ordem social na Constituição Federal de 1988: educação e cultura, ciência e tecnologia, comunicação social, meio ambiente, família, criança, adolescente, idoso; direito à proteção especial; índios.

DIREITO ELEITORAL

1. Normas constitucionais eleitorais - princípios de direito eleitoral

2. Organização da justiça eleitoral.

3. Competência da justiça eleitoral.

4. Direitos políticos. Nacionalidade. Cidadania. Sufrágio e suas espécies.

5. Alistamento eleitoral. Domicílio eleitoral.
6. Votação e apuração.
7. Sistemas eleitorais.
8. Inelegibilidade e elegibilidade eleitorais.
9. Perda e suspensão dos direitos políticos.
10. Partidos políticos.
11. Contencioso eleitoral. Ações eleitorais. Investigação judicial eleitoral por abuso do poder econômico e/ou político. Ação rescisória eleitoral.
12. Recursos eleitorais. Recurso contra a diplomação.
13. Minirreforma eleitoral de 2006.
14. Propaganda eleitoral.
15. Crimes eleitorais.

BLOCO III

DIREITO EMPRESARIAL

1. Objeto, fontes e autonomia do Direito Empresarial. O Direito de Empresa no novo Código Civil. Perfis da empresa. A empresa e a livre iniciativa. Limites ao exercício da empresa. O empresário. O comerciante. Caracterização. Atividades não empresariais. Contrato de locação empresarial. Particularidades. Disciplina legal. Ação renovatória. Condições. Legitimidade. Prazos. Dispensa de renovação. Procedimento na ação renovatória. Teoria dos Títulos de Crédito. Conceito de título de crédito no Código Civil. Títulos de crédito, títulos de legitimação e valores mobiliários. Características e atributos dos títulos de crédito. A emissão do título a partir de caracteres eletrônicos. Classificação dos títulos de crédito quanto ao conteúdo e circulação. Títulos à ordem, não à ordem, ao portador e nominativos.
2. Nome empresarial. Espécies: firma individual, razão social e denominação. Formação. Proteção legal. Título de Estabelecimento, insígnia, marca e sinais de propaganda. A proteção legal a estes elementos da empresa. Contrato de alienação fiduciária em garantia. Noções Gerais. Estrutura. Disciplina legal. Partes. Requisitos do Contrato. Inscrição. Inadimplemento. Constituição em mora do fiduciante. Ação processual adequada. Alienação fiduciária de imóveis. Letra de Câmbio. Legislação. Convenção de Genebra e Decreto nº 2044/1908. A questão das reservas à lei uniforme. Noções Gerais. Requisitos essenciais. Modalidades. Vencimento e pagamento. Lugar de apresentação. Saque. Obrigação do sacador. Aceite. Lançamento e Modalidades. Responsabilidade do Aceitante.
3. Estabelecimento empresarial. Natureza jurídica. Estabelecimento e empresa. Elementos corpóreos e incorpóreos. A cessão do estabelecimento comercial. Contratos para a exploração do estabelecimento. Vedação de concorrência. Os atributos da empresa: clientela e aviamento. Contrato de arrendamento mercantil. Noções Gerais. Elementos do contrato. Disciplina Legal. Natureza Jurídica. Obrigações das partes. Pagamento de valor residual garantido (VRG). *Lease-back*. Arrendamento residencial. Protesto. Função e importância. Documentos eletrônicos. Efeitos. Legislação. Procedimento. Modalidades de protesto. Dispensa do protesto. Prazos. Sustação e Cancelamento do protesto.
4. Empresário Individual. Capacidade. Impedimentos ao exercício da empresa. O prosseguimento da empresa pelo incapaz. Autorização judicial. Participação de pessoas casadas em sociedade. Arquivamento de documentos na Junta Comercial que impliquem em alteração na situação patrimonial do empresário. Contrato de franquia empresarial. Disciplina legal. Natureza jurídica. A circular de oferta de franquia. Direitos e obrigações das partes. Contratos acessórios. Endosso.

Conceito e natureza jurídica. Endosso e cessão de crédito. Modalidades. Endosso parcial. Pluralidade ou cadeia de endossos. Endosso mandato, endosso caução e endosso póstumo. Cancelamento.

5. Sociedades Empresárias. Caracterização. Tipos societários. Elementos. Classificação. Natureza do ato constitutivo. Personalidade Jurídica. Sociedades em comum. Contrato de cartão de crédito. Sistema de cartão de crédito. Natureza Jurídica. Características. Direitos e obrigações das partes. Incidência. Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90). Aval. Finalidade. Características. Aval e Fiança. Lançamento e modalidades. Aval de pessoa casada e de sociedade. Responsabilidade do avalista. Pluralidade de avais. Avais Simultâneos e Sucessivos. Aval posterior ao vencimento.

6. Sociedades por ações. Espécies. Sociedade Anônima. Origem e evolução. Características principais. Constituição. Subscrição pública e particular do capital. Projeto de estatuto. Natureza do ato constitutivo. Companhia aberta e fechada. Registro na C.V.M. Contratos bancários. Características. Operações bancárias. A intervenção do Estado nos negócios bancários. Incidência do Código de Defesa do Consumidor. Contrato de utilização de cofre de segurança. Letra de câmbio. Prescrição. Ação de locupletamento. A responsabilidade em caso de desapossamento da letra de câmbio: teorias da criação e da emissão. Ação de anulação e substituição de títulos.

7. Falência. Princípios Gerais. Pressupostos. Caracterização da falência. Declaração. Efeitos da Falência quanto aos sócios. Contratos de agência e distribuição. Distinção. Obrigações do proponente e do agente. Garantia de zona. Remuneração do agente. Contrato de corretagem. Obrigações do corretor. Remuneração. Pluralidade de corretores. Dispensa do corretor. Acionistas: direitos e obrigações. Direito a voto e seu exercício abusivo. Acordo de acionistas. Acionista controlador. Abuso do poder de controle.

8. Sociedade Anônima. Capital social. Formação. Avaliação. Aumento e redução do Capital Social. Direito de preferência. A sociedade anônima de capital autorizado e as opções de compra de ações. Processo Falimentar. Juízo da falência. Legitimidade ativa e passiva na falência. Procedimento nos requerimentos de falência com base no art. 94 da Lei de Falências. Defesas do devedor. Matéria relevante. Depósito elisivo. Sentença de falência: conteúdo, publicidade e recursos. Sentença denegatória. Ação cambial. Relação cambial. Defesas admissíveis. Cambial. Prescrição. Ação de locupletamento.

9. Dos efeitos jurídicos da sentença de falência em relação aos direitos dos credores e em relação à pessoa do falido. Prisão do falido. Direitos e deveres do falido. Pedido de continuação provisória do negócio. Dos efeitos jurídicos da sentença de falência em relação aos bens do falido e em relação aos contratos da empresa falida. Dissolução, liquidação e extinção das sociedades. Modalidades de dissolução de liquidação. Deveres e responsabilidades do liquidante. Partilha do acervo remanescente. Direito dos credores não satisfeitos. Transformação, fusão, incorporação e cisão de sociedades. Protocolo e justificação. Direito dos credores. Direito de Recesso. Shopping Centers. Aspectos jurídicos do Shopping Center. Conceito. Estrutura do negócio jurídico. Personagens. Aplicação da Lei nº 8.245/91.

10. Administração da falência. Juiz. Órgão do Ministério Público. Administrador Judicial. Nomeação, impedimentos, investidura, deveres, substituição e destituição. Assembleia Geral de Credores. Comitê de Credores. Sociedade limitada. Características. Disciplina legal. Nota Promissória. Características. Requisitos essenciais. Emissão em branco e ao portador.

11. Da ineficácia dos atos praticados pelo devedor antes da falência. Atos revogáveis. Ação Revocatória. Capital social. Constituição. Integralização. Aumento e redução do capital. Regência supletiva pelas normas da sociedade simples. Aplicação das normas da sociedade anônima à sociedade limitada. Nota promissória vinculada a contrato. Responsabilidade do emitente ou subscritor. Nota promissória emitida no interesse exclusivo do mandatário.

12. Dos efeitos jurídicos da sentença de falência. Em relação aos bens do falido. Arrecadação dos bens do falido. Inventário. Custódia de bens. Venda antecipada de bens. Aquisição e adjudicação dos bens pelos credores. Pedido de restituição e embargos de terceiros. Habilitação, verificação e classificação dos créditos. Créditos não sujeitos à habilitação. Pedido de reserva. Habilitação retardatária. Quadro geral de credores. Ação revisional de crédito admitido à falência. Sociedade limitada. A figura do sócio. Sócio pré-morto. Sucessão. Sócio remisso. A responsabilidade do sócio que se retira ou é excluído. Apuração de haveres. Tipos de cheques. Formas de circulação. Endosso e aval. Noções Gerais. Natureza Jurídica. Requisitos intrínsecos e extrínsecos. Pressupostos de emissão.

13. A liquidação na falência. A realização do ativo e o pagamento do passivo. Formas de alienação. Pagamento dos credores. Encerramento da falência e extinção das obrigações do falido. Reabilitação civil do falido. Sociedade por quotas. Cessão de quotas. Forma de transferência. Aquisição das quotas pela sociedade. Propriedade Industrial. Legislação. Marcas. Espécies. Classificação. Âmbito da proteção. Marca notória e de alto renome. Registro. Cessão de direitos. Extinção. Desenho Industrial.

14. Recuperação judicial da empresa. Assembleia Geral. Objetivo. Legitimidade. Requisitos. Meios de recuperação. Plano de recuperação. Prazo. Procedimento da recuperação. Plano de recuperação para microempresa e empresas de pequeno porte. Concessão. Efeitos. Convolação da recuperação judicial em falência. A quota social. Natureza. Copropriedade. Indivisibilidade. Cessão, penhor e penhora da quota. Cheque. Ação de cobrança. Facultatividade do protesto. Prescrição. Ação de locupletamento.

15. Recuperação extrajudicial. Requisitos. Efeitos. Procedimento. Credores abrangidos pelo plano. Desistência do pedido. Disciplina Jurídica da Concorrência. Princípio constitucional da livre iniciativa. Concorrência desleal. Modalidades de concorrência desleal. Repressões: civil e penal. Infração da ordem econômica. Órgãos administrativos de repressão às infrações. CADE e INPI. Condutas infracionais. Sanções por infração da ordem econômica. Duplicata mercantil. Natureza jurídica. Requisitos. A vinculação da duplicata à fatura.

16. Instituto da recuperação (Lei nº 11.101/05). Aspecto multidisciplinar da Lei. Interpretação principiológica. Sucessão, de qualquer espécie, nas obrigações do devedor. Contratos empresariais. Noções gerais. Formação do contrato. Contrato por correspondência. Momento de sua formação. Contratos de adesão. Remessa da duplicata e aceite. A duplicata sem aceite. A retenção da duplicata. Endosso e aval. Ação de cobrança. Triplicata. Fatura e duplicata de prestação de serviços.

17. Sistema Financeiro Nacional. Constituição. Estrutura e funções do Sistema Financeiro Nacional. Competências de suas entidades integrantes. Instituições financeiras públicas e privadas. Contrato de transporte de pessoas. Formação e classificação. Incidência do Código de Defesa do Consumidor. Cláusulas abusivas. Transporte de passageiros. Direitos e obrigações do passageiro e do transportador. Bilhete de passagem. Transporte benévolo e responsabilidade civil. Propriedade Industrial. Legislação. Patentes: invenção e modelo de utilidades. Requisitos para a concessão de patentes. Cessão de direitos. Licença compulsória. Extinção da patente.

18. Sociedade limitada. Administração. Indicação de administradores estranhos ao quadro social. Investidura e destituição. Publicidade. Responsabilidade do administrador. Delegação de poderes. Contrato de comissão. Partes. Obrigações e responsabilidades. Remuneração do comissário. Comissão *del credere*. Contrato de Representação ou Agência. Características da representação. O representante é um empresário? Exclusividade da representação. Comissão sobre as vendas. Foro competente. Natureza do crédito na falência do representado. Conhecimento de frete ou de transporte. Natureza jurídica. Figuras intervenientes. Formas de circulação. A responsabilidade do endossante. O *stoppage in transitu*. A responsabilidade do emitente. Cláusula de não indenizar. Conhecimento de transporte multimodal.

19. Deliberações sociais. O conceito de maioria. Assembleia e reunião de quotistas. Dispensa. Convocação e instalação. *Quorum*. Ilegalidade e a responsabilidade dos sócios. O conselho fiscal na sociedade limitada. Dissolução, liquidação e extinção da sociedade.

Unipessoalidade temporária. Abuso do direito e fraude através da personalidade jurídica. Doutrina da desconsideração da pessoa jurídica. Conhecimento de depósito e warrant. Legislação. Emissão. Circulação. O primeiro endosso do warrant. A responsabilidade do endossante do conhecimento. O procedimento de cobrança do warrant. A execução do saldo.

20. Deveres e responsabilidades dos administradores. Ação de responsabilidade. Contrato de *factoring*. Definição. Características. Partes: faturizador (*factor*) e faturizado. A cessão dos créditos ao *factor*. Obrigações acessórias. Cédulas e Notas de Crédito: rural, industrial, comercial e à exportação. As garantias da cédula de crédito. Sua circulação. A inscrição da cédula. Processo de execução da cédula. A capitalização de juros. Outros títulos de crédito rural: duplicata rural e nota promissória rural. Cédula de Produto Rural (CPR). Cédula de crédito bancário.

DIREITO TRIBUTÁRIO

- 1.** Poder de tributar e competência tributária. Imposto sobre serviços de qualquer natureza – perfil do tributo. Ilícitos e sanções tributários.
- 2.** Fontes da norma tributária. Competência tributária estadual. Medidas coercitivas para cobrança do crédito tributário.
- 3.** Princípios tributários da legalidade e da determinação conceitual. Competência tributária municipal. Execução contra a Fazenda Pública.
- 4.** Princípio da irretroatividade e da anterioridade da lei tributária. Classificação dos tributos e, em especial, dos impostos. Processo administrativo tributário.
- 5.** Princípios tributários de vedação ao confisco e da livre circulação. Imposto sobre a transmissão *causa mortis* e sobre doações. ICMS - benefícios fiscais.
- 6.** Princípio da igualdade tributária e subprincípios derivados. Imposto sobre a propriedade de veículos automotores. Limites da coisa julgada em matéria tributária.
- 7.** Princípio da capacidade contributiva e seus corolários. ICMS – Seletividade. Fato gerador da obrigação tributária.
- 8.** Imunidades. Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana. Obrigação e créditos tributários. Lançamento tributário.
- 9.** Vigência e aplicação da lei tributária. Imposto sobre serviços de qualquer natureza – competência. Execução fiscal: garantias do Juízo.
- 10.** Interpretação e integração da legislação tributária. Imposto sobre a transmissão onerosa de bens imóveis. Imposto de Renda Retido na Fonte.
- 11.** Obrigação tributária: sujeição ativa e passiva. Taxas. Ações constitucionais de controle concentrado em matéria tributária.
- 12.** Responsabilidade pró-substituição tributária. ICMS – não cumulatividade. Conflito ICMS x ISS.
- 13.** Responsabilidade tributária dos sucessores e de terceiros por infrações. Contribuições de melhoria. Execução fiscal: defesa do executado e de terceiro.
- 14.** Obrigação tributária: base de cálculo e alíquota. Contribuições especiais. Exceções na execução fiscal.
- 15.** Suspensão da exigibilidade do crédito tributário. Garantias e privilégios da Fazenda Pública. Taxa judiciária, custas e emolumentos.
- 16.** Extinção do crédito tributário. Dívida ativa. Processo judicial tributário: ações declaratórias e anulatórias.
- 17.** Conflito IPTU x ITR. Evasão e elisão fiscais. Norma antielisiva. Interpretação econômica. Processo judicial tributário: mandado de segurança.
- 18.** Decadência e prescrição do crédito tributário. Administração e fiscalização tributárias. Certidões negativas. Processo judicial tributário: ação consignatória.

- 19.** Isenções não incidência, alíquota zero. Precatórios nas relações tributárias. Processo judicial tributário: ação repetitória; ação com pedido compensatório.
- 20.** Exclusão do crédito tributário. Consulta Fiscal. Processo judicial tributário: medidas cautelares.

DIREITO AMBIENTAL

- 1.** A Constituição e o Meio Ambiente. O artigo 225: objetivo, alcance e reflexos. Ambiente ecologicamente equilibrado como direito fundamental. Natureza pública da proteção ambiental. Tratados Internacionais sobre tema ambiental.
- 2.** Federalismo e Meio Ambiente. Sistemas de competência dos Entes Federados.
- 3.** Princípios constitucionais ambientais. Princípio da solidariedade intergeracional. Princípio do desenvolvimento sustentável. Princípio do poluidor-pagador. Princípio da função socioambiental da propriedade. Princípio da prevenção. Princípio da precaução. Princípio da participação. Princípio da informação ambiental. Princípio da ubiquidade. Princípio da moralidade e o meio ambiente. Outros princípios ambientais implícitos ou extraíveis do sistema constitucional.
- 4.** Deveres genéricos do Poder Público em relação ao meio ambiente. Deveres específicos do Poder Público em relação ao meio ambiente. Competências administrativa, legislativa e jurisdicional em matéria ambiental. Conservação Ecológica. Proteção do Solo. Proteção do Ar. Proteção da Água. Proteção Marinha. Proteção Florestal. Proteção à Fauna.
- 5.** A comunidade e a tutela do ambiente. Política Nacional de Educação Ambiental. Participação popular na política pública ambiental. Participação popular na administração, no Parlamento e no Judiciário.
- 6.** Responsabilidade Administrativa Ambiental. Responsabilidade Civil Ambiental. Dano e reparação.
- 7.** Patrimônio ambiental natural. Ar, Água, Solo, Flora, Fauna, Patrimônio ambiental cultural. Patrimônio ambiental artificial. Patrimônio genético, biotecnologia e biossegurança. Política Nacional da Biodiversidade. Espaços ambientais. Unidades de Conservação. S.N.U.C. Manejo sustentável. Zoneamento Ambiental.
- 8.** Licenciamento ambiental. Estudo prévio de impacto ambiental. EIA/RIMA.
- 9.** Poluição da água. Poluição Atmosférica. Poluição Visual. Poluição por resíduos sólidos. Poluição por atividades nucleares. Agrotóxicos.
- 10.** Responsabilidade Ambiental. Sanções ambientais. Lei Federal 9.605/98.
- 11.** Ética Ambiental. Fundamento constitucional. Ecologia ou Antropologia. Estado Constitucional Ecológico. A Ética e o ambiente natural, cultural e artificial. A ética ambiental e o Estatuto da Cidade.
- 12.** Tutela Extrajudicial do Meio Ambiente. Tutela judicial do Meio Ambiente: ação civil pública, ação popular, ação objetivando obrigação de não fazer ou de fazer. Ação demolitória. Mandado de Segurança Coletivo. Mandado de Injunção Ambiental. Prescrição.
- 13.** Política Ambiental e Urbanismo.
- 14.** Constituição Federal e do Estado do Rio de Janeiro.

DIREITO ADMINISTRATIVO

- 1.** Função administrativa: definição e distinção de outras funções estatais. Atos administrativos: conceito, elementos, existência, validade e eficácia. Atributos dos atos Administrativos. Desapropriação. Fontes normativas, competências, destinação dos bens apropriados. Fase declaratória. Ação de desapropriação. Transferência da propriedade.
- 2.** Administração Pública. Aspectos formais, materiais e subjetivos. Princípios informativos: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, continuidade, indisponibilidade, autotutela, supremacia do interesse público, igualdade, presunção da legitimidade, auto-executoriedade, especialidade, eficiência, hierarquia, isonomia, princípio da razoabilidade, da

proporcionalidade, da segurança jurídica. Atos administrativos quanto aos tipos de provimentos, considerações gerais. Atos administrativos em espécie. Classificação dos atos Administrativos. Atos vinculados e discricionários, simples e complexos. Motivação – teoria dos motivos determinantes. Mérito Administrativo. Ação de Desapropriação. Sentença – natureza jurídica. Indenização – juros moratórios e compensatórios, atualização monetária, honorários, direitos de terceiros.

3. Função administrativa: Regime jurídico administrativo. Poderes Administrativos. Poder regulamentar, poder de polícia, poder hierárquico e poder disciplinar. O uso e o abuso do poder. Excesso de poder, desvio de finalidade, omissão da Administração. Regime jurídico do ato administrativo. Direito de extensão, retrocessão, direito de preferência, desapropriação rural, desapropriação por zona. Desapropriação confiscatória. Desistência. Extensão do controle jurisdicional na ação de desapropriação. Desapropriação indireta.

4. Estado, Administração e Governo. Centralização e descentralização. Desconcentração. Órgãos e agentes públicos, Administração direta e indireta. Princípios – da reserva legal, da especialidade e do controle. Requisitos extrínsecos dos atos administrativos e seus elementos. Classificação dos bens públicos. Bens públicos. Domínio público e domínio eminente.

5. Concessão de Serviços Públicos. Fontes normativas constitucional e infraconstitucional. Modalidade de concessão. Natureza jurídica. Política tarifária, fiscalização e encargos do concedente. Responsabilidade e encargos do concessionário. Prazo da concessão, extinção e reversão. Elementos do ato administrativo. Atos declaratórios, constitutivos e constitutivos formais. Regime jurídico dos bens públicos. Gestão patrimonial.

6. Permissão de Serviços Públicos. Conceito, natureza, referências constitucionais. Aplicação de regras das concessões. Extinção. Serviços públicos autorizados. Atos administrativos *Interna Corporis*. Atos políticos. Aquisição dos bens públicos.

7. Empresas Estatais. Regime jurídico da empresa prestadora de serviços públicos e da empresa que explora atividades econômicas pelo Estado. Vinculação e discricionariedade dos atos administrativos. Alienação de bens públicos. Afetação, desafetação.

8. Autarquias e fundações. Extinção dos atos administrativos. Gestão dos bens públicos.

9. Atuação do Estado no Domínio Econômico. Estado Regulador, Estado Executor e Estado Monopolista. Agência reguladora. Fonte normativa. Natureza jurídica. Função. Invalidação dos atos administrativos. Agentes públicos. Agentes políticos. Servidores públicos. Princípios constitucionais aplicáveis aos servidores públicos: concurso público, estabilidade, disponibilidade, proibição de acumular, teto remuneratório, irredutibilidade e isonomia de vencimentos. Acumulação de cargos públicos. Regime jurídico.

10. Garantia dos administrados: mandado de segurança individual e coletivo. Revogação do ato administrativo: conceito. Fundamento da competência revogatória. Organização funcional. Cargo, emprego e função pública. Classificação dos cargos públicos. Criação, transformação e extinção de cargos. Provimento. Investidura, reingresso. Direito adquirido dos servidores. Responsabilidade do Servidor Público.

11. Garantias dos administrados. Ação popular. Revogação do ato administrativo: Regime jurídico. Limites. Estrutura do provimento revogatório. Atos afins à revogação. Agentes públicos: direito de greve e sindicalização. Aplicabilidade dos direitos sociais. O estágio probatório e o devido processo legal. Regime jurídico dos cargos em comissão.

12. Garantias do administrado: Ação civil pública. Poder de polícia: características, espécies e limites. Agentes Públicos. Exoneração. Demissão. **13.** Garantias do administrado: Habeas Corpus, Habeas Data, Mandado de Injunção. Responsabilidade extracontratual do Estado. Postulados do Estado de Direito. Histórico da responsabilidade estatal. Responsabilidade por atos omissivos. Agentes públicos. Promoção e progressão funcional. Aposentadoria.

- 14.** Procedimento e processo administrativo. Processos revisivos, sancionatórios e disciplinares. Procedimentos nominados e inominados. Responsabilidade extracontratual do Estado. Responsabilidade civil da Administração por atos lícitos e ilícitos. Responsabilidade por atos legislativos e judiciais. Agentes Públicos. Improbidade Administrativa. Crimes de responsabilidade.
- 15.** Procedimento e processo administrativo: Princípios. Devido processo legal. “Juiz Natural” ou administrador competente. Amplo contraditório. Responsabilidade extracontratual do Estado: responsabilidade objetiva do Estado e subjetiva do funcionário. Da ação regressiva. Limitações à liberdade e à propriedade. Função social da propriedade. Proteção constitucional da propriedade.
- 16.** Procedimento e processo administrativo: Direito à produção de provas. Verdade material ou princípio inquisitório. Informalismo a favor do administrado. Direito à revisibilidade (duplo grau). Direito à defesa técnica. Responsabilidade extracontratual do Estado. Danos indenizáveis. Danos morais. Responsabilidade por atos praticados por prestadores de serviço público, pessoa jurídica de direito privado. Responsabilidade por dano decorrente do planejamento. Distinções entre as limitações e as restrições à propriedade. Poder de polícia. Restrições administrativas.
- 17.** Procedimento e processo administrativo: Sindicância. Direito ao silêncio. Proibição da *reformatio in pejus*. Tipos de processos revisivos. Coisa julgada administrativa. Responsabilidade extracontratual do Estado: Atos praticados pelo Legislativo e Judiciário. Limitações e restrições à propriedade. A preservação do patrimônio histórico, artístico, cultural e estético. Tombamento. Intervenção sancionatória: multa, interdição, destruição da coisa e confisco. Parcelamento e edificação compulsória.
- 18.** Procedimento e processo administrativo: fases propulsiva, instrutória e decisória. As decisões colegiadas. Fase integrativa ou de integração. Prescrição administrativa. Responsabilidade extracontratual do Estado. Excludentes da responsabilidade. Medida Provisória: seus pressupostos e limites. Medida Provisória não convertida em lei. Limitações e restrições à propriedade: servidões administrativas. Requisições. Ocupação temporária de imóvel.
- 19.** Contratos administrativos: Regime jurídico. Requisitos e formalidades. Causa do contrato. Formalidades do contrato. Garantia. Direitos do contratante e do contratado. Espécie de Contratos Administrativos. Contratos de obra, de serviços, de fornecimento e de concessão. O controle da administração pública. Controle externo pelo legislativo com auxílio dos Tribunais de Contas. O controle externo pelo Judiciário. O controle Parlamentar. Licitações. Disciplina normativa. Conceitos e princípios. Normas Gerais. Modalidades. Procedimento. Dispensa, dispensabilidade e inexigibilidade.
- 20.** Contratos administrativos. Duração do contrato – prorrogação, renovação e inexecução. Controle. Extinção do contrato. Desbalanceamento da equação econômico-financeira do contrato. Reajuste-revisão. Fiscalização pelos Tribunais de Contas. Extinção do contrato administrativo. Licitação: na administração indireta. Representação, reconsideração, recursos. Invalidação. Revogação. Sanções Administrativas. Orçamento Público. Elaboração. Aprovação. Execução. Lei de Responsabilidade Fiscal.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

SOCIOLOGIA DO DIREITO

1. A Sociologia como instrumento de compreensão da sociedade.
2. A importância do Judiciário no Estado Democrático de Direito.
3. Direito, Comunicação Social e opinião pública.
4. Conflitos sociais e mecanismos de resolução. Sistemas não judiciais de composição de litígios.
5. Relações jurídicas virtuais.
6. Direitos étnicos, raciais e proteção às minorias e aos vulneráveis.

PSICOLOGIA JUDICIÁRIA

1. Conceito de Psiquiatria, Psicologia e Psicanálise.
2. Psicologia e Comunicação: relacionamento interpessoal, relacionamento do Magistrado com a sociedade e mídia.
3. Problemas atuais de Psicologia com reflexos no Direito: assédio moral e assédio sexual.
4. O processo psicológico e a obtenção da verdade judicial. O comportamento de partes e testemunhas.
5. Infância e juventude. Criminalização da pobreza. Justiça terapêutica. Doutrina da proteção integral à luz da Psicologia. Justiça restaurativa. A equipe interprofissional e a rede de atendimento à criança e ao adolescente.

ÉTICA E ESTATUTO JURÍDICO DA MAGISTRATURA NACIONAL

1. Regime Jurídico da Magistratura Nacional: carreiras, ingresso, promoções, remoções.
2. Direitos e deveres funcionais da Magistratura.
3. Código de Ética da Magistratura Nacional.
4. Sistemas de controle interno do Poder Judiciário: Corregedorias, Ouvidorias, Conselhos Superiores e Conselho Nacional de Justiça.
5. Responsabilidade administrativa, civil e criminal dos Magistrados.
6. Administração Judicial. Planejamento estratégico. Modernização da gestão.

FILOSOFIA DO DIREITO

1. Equidade. Direito e Moral.
2. Hermenêutica, interpretação jurídica e racionalidade prática.
3. Teorias da Justiça e da Argumentação. O método de interpretação pela lógica do razoável.

TEORIA GERAL DO DIREITO E DA POLÍTICA

1. Direito objetivo e Direito subjetivo.
2. Fontes do Direito objetivo. Princípios gerais do Direito. Jurisprudência. Súmula Vinculante.
3. Eficácia da Lei no tempo. Conflito de normas jurídicas no tempo e o Direito Brasileiro: Direito Penal, Direito Civil, Direito Constitucional e Direito do Trabalho.

**ANEXO III - MODELO DE ATESTADO PARA PERÍCIA MÉDICA
(candidatos que se declararam portadores de deficiência)**

Atesto, para os devidos fins, que o(a) Senhor(a) _____
é portador(a) da(s) doença(s), CID _____, que resulta(m) na perda das seguintes
funções _____.

Cidade/UF, ____ de _____ de 20__.

Assinatura e carimbo do Médico

ANEXO IV – PERFIL PSICOLÓGICO (rol de características)

CARACTERÍSTICA-DIMENSÃO:

1. Agressividade controlada e bem canalizada: Adequada
2. Atenção: Bom
3. Autocrítica: Adequada
4. Capacidade de improvisação: Boa
5. Capacidade de liderança: Adequada
6. Capacidade de mediação de conflitos: Bom
7. Capacidade de Negociação – Boa
8. Capacidade de planejamento e organização: Adequada
9. Comportamento Ético: Bom
10. Comunicação: Adequada
11. Controle emocional: Bom
12. Criatividade: Adequada
13. Disposição para o Trabalho: Boa
14. Domínio psicomotor: Adequado
15. Grau de iniciativa e decisão (autonomia): Bom
16. Impulsividade: Diminuída
17. Inteligência geral: Boa
18. Memória auditiva e visual: Boa
19. Nível de ansiedade: Adequado
20. Pro-atividade: Bom
21. Raciocínio Abstrato: Bom
22. Raciocínio Verbal: Bom
23. Receptividade e capacidade de assimilação: Bom
24. Relacionamento interpessoal: Bom
25. Resistência à fadiga psicofísica: Boa
26. Responsabilidade: Bom
27. Sinais disrítmicos: Diminuído
28. Sinais fóbicos: Diminuído

DIMENSÃO	
BOM	Acima dos níveis medianos
ADEQUADO	Dentro dos níveis medianos
DIMINUÍDO	Abaixo dos níveis medianos